

Fontes de Captação de Recursos para o Setor de TI

Sociedade SOFTEX

Augusto Cesar Gadelha Vieira
Presidente do Conselho de Administração

Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto
Diretor Presidente

Arnaldo Bacha de Almeida
Vice-Presidente Executivo

John Lemos Forman
Diretor de Capacitação e Inovação

Djalma Petit
Diretor de Mercado

José Antonio Antonioni
Diretor de Qualidade e Competitividade

Ephrain Guilherme Neitzke
Controladoria

Descartes de Souza Teixeira
Assessor de Planejamento e Gestão

		FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O SETOR DE TI							
		DESTINAÇÃO	FAIXA DE APORTE	TAXA DE JUROS	EXIGIBILIDADE DE GARANTIAS REAIS	TEMPO MÉDIO DE TRÂMITE	TEMPO DE CARÊNCIA E PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO	INTERMEDIÇÃO	OUTRAS CARACTERÍSTICAS
BNDES	PROSOFT Empresa	Micro	Mínimo de R\$400.000,00. Até 100% dos itens financiáveis, se em consonância com pelo menos três linhas de ação da PITCE	TJLP + 1% ao ano	Não existe até R\$ 10 milhões (a empresa que não apresenta garantias reais deve ser uma S/A)	Geralmente de 6 a 8 meses	2 anos de carência e 4 anos para amortização	Sociedade SOFTEX	A operação pode ser feita diretamente com o BNDES com a incidência de 0,2% do pleito para custo da comissão de estudos
		Pequena							
		Média							
		Grande							
	PROSOFT Comercialização	Todas	Até 100% do valor do projeto	TJLP+ 1% ao ano + até 4% p/ instituição financeira	A cargo da instituição financeira	Mais rápido que o <i>prosoft empresas</i>	1 ano de carência e 2 anos para amortização	Instituição financeira credenciada	Fornecedores devem ser cadastrados
	PROSOFT Exportação	Micro, pequena e média	Até 100% do valor do projeto	Pré-embarque: TJLP (ou LIBOR + variação cambial) + 1 a 2% a.a. (BNDES). Pós-embarque: LIBOR correspondente ao prazo da operação + Remuneração Básica do BNDES igual ou maior que 0,5% a.a.	Acima de US\$2.000.000,00, as garantias usualmente aplicáveis.	Mais rápido que o Prosoft Empresa	De financiamento e embarque até 36 meses	Sociedade SOFTEX	A empresa deve operar 5 anos e ter exportado mais de US\$200.000,00 nos últimos 24 meses para não necessitar apresentar as garantias reais
		Grande							
	FUNTEC	Todas	Até 90% do valor do projeto	Trata-se de modalidade não reembolsável	Credibilidade da Instituição Tecnológica ou de Apoio, de acordo com critérios do BNDES	Geralmente 6 meses	Trata-se de modalidade não reembolsável	Instituição Tecnológica (IT) e Instituições de Apoio (IA)	Somente para o desenvolvimento tecnológico e inovação estratégica para o país
	P,D&I e Produção	Instituições ou empresas que realizam pesquisa tecnológica; para a linha Produção, para fabricar produtos que sofreram inovação tecnológica	Até 100% do valor do projeto	Para a PD&I, 6% a.a.+1,8% a.a., para a Produção, TJLP+1,8% a.a.+ Até 3% a.a.	Apenas garantias pessoais são necessárias	Geralmente 6 meses	10 a 12 anos, a depender da linha	Facultativa para a linha Produção; inexistente para a linha P, D & I	Na modalidade direta, o financiamento é de até R\$ 400 mil
	Cartão BNDES	Micro, pequena e média	Até R\$250 mil	Definida em base percentual ao mês	Negociadas entre o banco emissor e o cliente	Em torno de 45 dias	12,18, 24 ou 36 prestações mensais	Banco emissor do cartão	Crédito rotativo, pré-aprovado, para aquisição de produtos credenciados no BNDES
FINEM	Grande	Financiamentos superiores a R\$10 milhões	Para o apoio direto: Custo Financeiro ⁽¹⁾ + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito. Para o apoio indireto: Custo Financeiro ⁽¹⁾ + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada	Definidas na análise da operação	Geralmente 6 meses	Varia em função da capacidade de pagamento de cada empresa	Para o apoio indireto, instituição financeira credenciada	As operações com micro, pequenas e médias empresas são isentas de intermediação financeira	
BNDES Automático	Todas	Até R\$10 milhões, até 50% do investimento fixo financiável ⁽²⁾	Custo financeiro ⁽²⁾ + Remuneração do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada	Reais e pessoais, negociadas com a instituição financeira	Em torno 60 dias	Definidos pela instituição financeira, de acordo com a capacidade de pagamento do cliente	Instituição financeira credenciada	O término da carência não pode exceder 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento	
PROGEREN	Micro, pequena e média	Limite de financiamento estabelecido em função da Receita Operacional Bruta (ROB) para cada tamanho de empresa	TJLP + 3% a.a. (BNDES) + até 4,5% a.a. (instituição financeira)	Negociadas entre o banco emissor e o cliente	Geralmente de 60 a 90 dias	1 ano de carência e 1 ano para amortização	Instituição financeira credenciada	A consulta dos setores passíveis de apoio pode ser realizada através do site do BNDES, na página do PROGEREN	
CRIATEC	Micro e pequena	Até R\$ 1,5 milhão por empresa	Não há	Não há	O Fundo tem um período de investimentos de 4 anos	Não há	O Fundo Nacional será gerido por um gestor privado e gestores regionais	O Fundo tem seu foco em negócios das áreas de Tecnologia da Informação, Biotecnologia, Novos Materiais, Mecânica de Precisão, Nanotecnologia e Agronegócios	
FINEP	JURO ZERO	Micro e pequena	De R\$100 mil à R\$900 mil, limitado a 30% da receita operacional bruta da empresa no exercício anterior à data do pedido de financiamento	Não há cobrança de juros reais na amortização da dívida, havendo apenas atualização monetária mensal igual à variação do IPCA + 10% (spread). Este spread pode ser subsidiado caso a empresa pague em dia	Fórmula alternativa: 20% - fiança pessoal dos sócios ou terceiros nomeados; 30% - Fundo de reserva ⁽⁴⁾ ; 50% - Fundo de Garantia de Crédito ⁽⁵⁾	A parte sob responsabilidade da empresa e do parceiro estratégico tem prazo de até 20 dias. A FINEP só assina contrato caso haja saldo no FGC	Não há período de carência e o prazo de amortização é de 100 meses.	Parceiro estratégico, presente em cinco Estados: Pernambuco, Minas Gerais, Bahia, Paraná e Santa Catarina	Burocracia reduzida. Preenchimento de formulário eletrônico padronizado e simplificado através do portal da FINEP
	PAPPE	Apoio direto ao pesquisador, associado a empresas de base tecnológica	Até R\$ 200 mil	A critério de cada FAP	A critério de cada FAP	A critério de cada FAP	A critério de cada FAP.	FAP's	Prazo de execução do programa de até 2 anos
	Edital - SEI (Subvenção Econômica à Inovação)	Empresas nacionais de qualquer porte	Mínimo de R\$ 300 mil por proposta	Recursos não-reembolsáveis	Há exigência de contrapartida, que pode ser financiada pela FINEP.	Varia de acordo com cada edital	Recursos não-reembolsáveis	Não há	Há acompanhamento técnico e financeiro
	PAPPE Subvenção	Micro e pequena	Varia de acordo com cada edital	Recursos não-reembolsáveis	Não há	Varia de acordo com cada edital	Recursos não-reembolsáveis	Parceiros estratégicos	As empresas devem aguardar as chamadas públicas em seus Estados
	Pró - Inovação	Todas	Até 90% do custo total do projeto, não financiando expansões	TJLP + taxa cheia. A depender do atendimento a requisitos, pode haver redução da taxa cheia em até 10%	Hipoteca, penhor, alienação fiduciária, bloqueio de recebíveis, aval e fiança bancária. Podem ser alternativa ou cumulativamente	Enquadramento prévio em até 30 dias	Prazo para pagamento de até 120 meses (carência de 36 meses incluída). O prazo total para execução do projeto é de 2 anos	Não há	Encargos competitivos: piso de TJLP - 5%
	Fundo Verde-Amarelo	Programas/edital que recebem recursos do FVA e apóiam instituições públicas de ensino superior e pesquisa e instituições públicas de pesquisa; organizações sociais com atividades dirigidas à pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico	Varia de acordo com cada edital	Recursos não-reembolsáveis	Há exigência de contrapartida, que pode ser financiada pela FINEP	Varia de acordo com cada edital	Recursos não-reembolsáveis	Não há	Prioridade: setores ou cadeias que não dispõem de Fundo Setorial específico
SEBRAE	Microcrédito	Pequenos empreendedores	Compatível com as necessidades do negócio, e nas renovações pode ser crescente	Iguais às praticadas no mercado	Aval solidário e aval individual, sendo raras as solicitações de garantias reais	Geralmente bastante curtos	A depender do intermediador	Organizações de microcrédito	Burocracia reduzida. Há visitação sistemática do agente de crédito, que pode orientar o empreendedor
BANCO DO BRASIL	PROGER Urbano Empresarial	Empresas com faturamento anual de até R\$ 5 milhões	Até R\$ 400 mil	TJLP + 5,15% a.a.	Reais e pessoas, admitidas pelo Banco do Brasil e Fundo de Aval (FUNPROGER ou FAMPE)	Varia muito	Máximo de 72 meses, a depender do empreendimento e capacidade de pagamento	Não há	Empresários individuais também podem pleitear o recurso
	MIPEM Investimento	Empresas com faturamento anual de até R\$ 20 milhões	Até R\$ 35 mil, equivalentes a até 80% do valor do projeto e 30% do capital de giro	TR + 1% a.m. + 1% sobre o valor solicitado para comissão de elaboração do projeto	Existem, podendo ser negociadas	Varia muito	Quitação em até 36 meses, com carência de até 12 meses	Não há	A elaboração dos projetos de investimento e o assessoramento técnico devem ser realizados através do SEBRAE-SP ou outras entidades por ele credenciadas
CNPq	RHAE - Inovação	Micro e pequenas empresas, públicas ou privadas, produtoras de bens e prestadoras de serviços, que atuam em parceria com universidades e institutos através de projetos cooperativos	Varia de acordo com cada edital	Não há	Não há	Varia de acordo com cada edital	Não há	Não há	Modalidades bolsas e mecanismos de indução

⁽¹⁾ TJLP + cesta de moedas + Dólar norte-americano + IPCA

⁽²⁾ TJLP + cesta de moedas + Dólar norte-americano

⁽³⁾ Acrescido de: até 15% para setores prioritários; até 50% para finalidades prioritárias; até 10% para controle do capital nacional e administração pública direta; e até 10% para micro, pequenas e médias empresas

⁽⁴⁾ O Fundo de Reserva (FR) é constituído com recursos oriundos de uma retenção de 3% de cada Contrato de Financiamento. Ao final da amortização, as empresas adimplentes receberão o saldo do fundo corrigido pelo IPCA, e as inadimplentes não farão jus à devolução destes valores.

⁽⁵⁾ O Fundo de Garantia de Crédito (FGC) se compõe com recursos oriundos do Parceiro Estratégico, não podendo ter como fontes as empresas solicitantes de financiamento do Programa Juro Zero.

ÍNDICE

BNDES 3

PROSOFT	3
FUNTEC	7
Linhas de apoio à Inovação: P, D & I e Produção	10
Cartão BNDES	13
FINEM.....	15
BNDES Automático	18
PROGEREN	21
CRIATEC	24

FINEP 26

Programa Juro Zero	26
PAPPE	30
Editais - Subvenção Econômica à Inovação	34
PAPPE Subvenção	38
Pró-Inovação	41
Fundo setorial - Fundo Verde-Amarelo	45

SEBRAE 48

Microcrédito	48
--------------------	----

CNPq 52

RHAE - Inovação.....	52
----------------------	----

FAPs 55

FAPESP	56
FAPEMIG	57
FAPERJ	58
FAPERGS.....	59
FAPESB.....	59

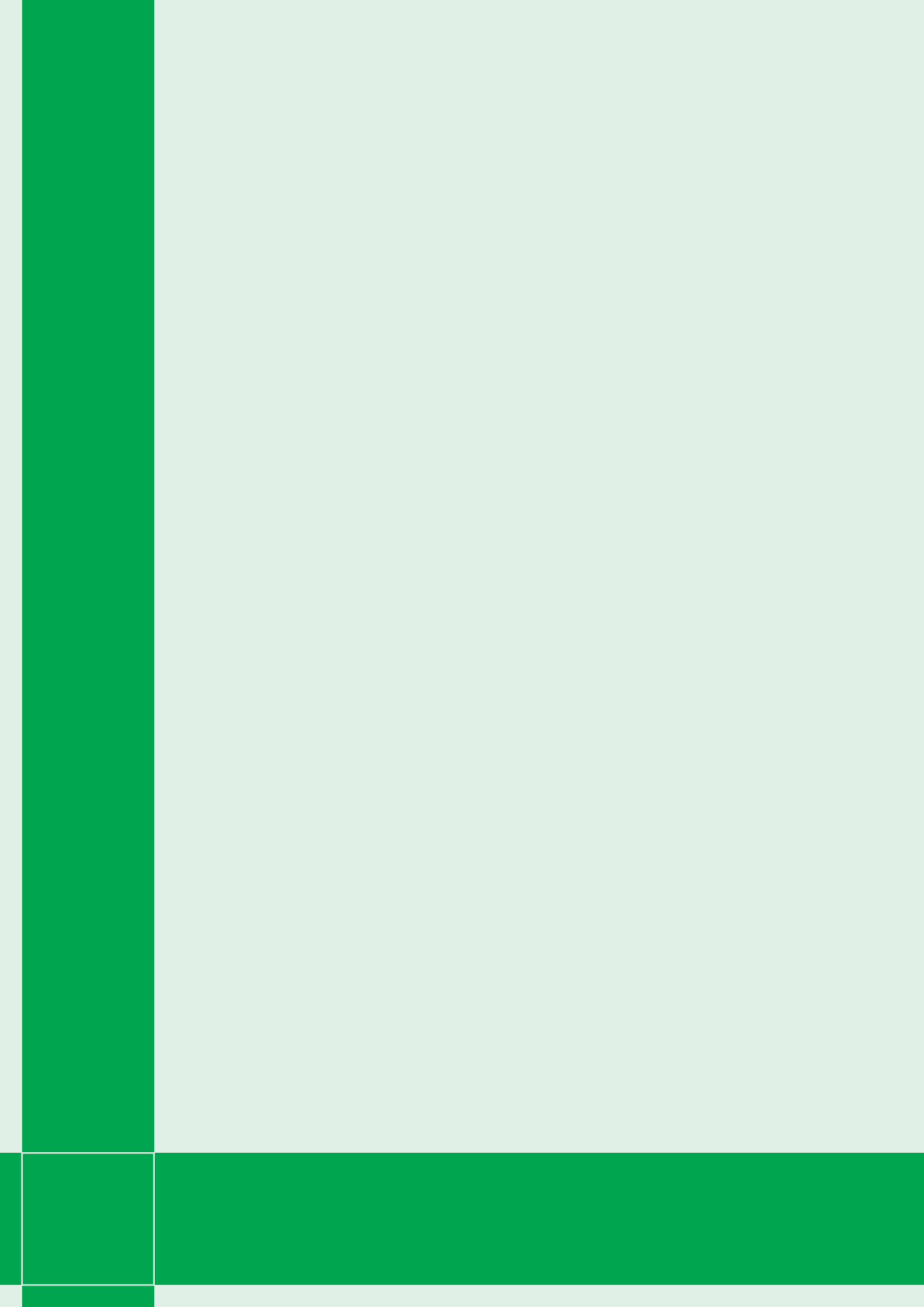
Banco do Brasil 60

PROGER Urbano Empresarial	60
MIPEM Investimento	63

Agências de Fomento 65

Capital de Risco 67

Lei de Informática 73



BNDES

PROSOFT

**Programa para o Desenvolvimento da
Indústria Nacional de Software e Serviços
Correlatos**

O Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços de Tecnologia da Informação PROSOFT é uma linha de financiamento criada para estimular a competitividade da indústria brasileira de software em nível internacional. Criada pelo BNDES e SOFTEX e lançada em dezembro de 1997, desde então, beneficiou mais de 135 micro, pequenas e médias empresas.

Em 2007, o PROSOFT foi reformulado pelo BNDES com o intuito de aumentar sua eficácia como instrumento de apoio ao software nacional, promover o crescimento das empresas nacionais e aumentar sua participação nos mercados interno e externo. O novo PROSOFT, com vigência renovada até julho de 2012, permaneceu com uma formatação bastante semelhante à anterior, inclusive com os mesmos três subprogramas:

A) Prosoft - Empresa - financiamento para investimentos e planos de negócios de empresas nacionais produtoras de software e serviços correlatos, ao custo da variação da TJLP mais 1% ou 2% anuais na forma direta;

B) Prosoft - Comercialização - financiamento para aquisição, no mercado interno, de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil. Utiliza também a TJLP acrescida de 1% a 4% ao ano;

C) Prosoft - Exportação - financiamento à exportação de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no país, por meio de operações de pré-embarque e pós-embarque, com encargos pela TJLP ou Libor (taxa de juros do mercado de Londres).

PROSOFT-EMPRESA

- ✍ **Não há restrições quanto ao porte da empresa**
- ✍ **Financiamento mínimo de R\$ 400 mil**
- ✍ **Taxa de Juros: TJLP + 1% a.a. ou 2% a.a.**
- ✍ **Garantias reais: somente a partir de R\$ 10 milhões**
- ✍ **Tempo médio de trâmite: geralmente 9 meses**
- ✍ **Até 2 anos de carência e 4 para amortização**

O **Prosoft-Empresa** corresponde a uma das linhas administradas em conjunto com a Sociedade SOFTEX, voltada para a realização de investimentos em planos de negócios e operações de capital de risco em empresas nacionais. As principais vantagens dessa linha são as seguintes:

- ✎ Não exigibilidade de garantias reais para financiamentos de até R\$ 10 milhões;
- ✎ Taxas de juros reduzidas: TJLP + 1% a.a. para empresas com faturamento anual de até R\$ 60 milhões (micro, pequenas e médias empresas) e TJLP + 1,5% ou 2% a.a. dependendo do escopo da empresa para aquelas com receitas anuais superiores a R\$ 60 milhões (empresas de grande porte);
- ✎ O apoio pode ser direto, isto é, inexistência de intermediários financeiros;
- ✎ Prazo de até 24 meses de carência e mais 48 meses para amortização.

O aporte mínimo para o Prosoft-Empresa é de R\$ 400 mil, sendo que o BNDES cobre até 100% dos investimentos do Plano de Negócios, desde que em concordância com pelo menos 3 (três) dos seguintes objetivos relacionados às diretrizes da PITCE:

a) Exportação de produtos e serviços, elou internacionalização de operações (Inserção Externa); b) Certificação de processos de desenvolvimento elou produtos (Desenvolvimento Tecnológico); c) Desenvolvimento de software livre elou componentizado (Inovação); d) Formação e capacitação de recursos humanos, elou processos de consolidação por fusão e aquisição (Capacidade e Escala Produtiva).

Quanto às operações de capital de risco, os aportes também terão valor mínimo de R\$ 400 mil e poderão representar até 40% do capital total das empresas beneficiárias.

O **Prosoft-Comercialização** se destina ao financiamento à aquisição, no mercado interno, de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil e credenciados no BNDES, exclusivamente na forma de apoio indireto automático, por meio das instituições financeiras credenciadas.

A participação do BNDES é de até 100% dos itens financiáveis. A taxa de juros a ser cobrada é a TJLP, pré-fixada, acrescida de 1% ao ano de remuneração do BNDES, mais a remuneração da instituição financeira credenciada, de até 4% ao ano. O prazo total é de 36 meses, incluída a carência de até 12 meses.

PROSOFT-COMERCIALIZAÇÃO

- ✎ **Não há restrições quanto ao porte da empresa**
- ✎ **Financiamento para 100% dos itens relacionados como “financiáveis”**
- ✎ **Taxa de juros: TJLP + 1% a.a. + até 4% a.a. para a instituição financeira**
- ✎ **Exigibilidade de garantias reais: a cargo da instituição financeira intermediadora**
- ✎ **Até 1 ano e meio de carência e 2 anos para amortização**

As empresas interessadas devem se dirigir à instituição financeira credenciada, que informará a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

PROSOFT-EXPORTAÇÃO

- ✍ **Não há restrições quanto ao porte da empresa**
- ✍ **Financiamento para 100% do valor da exportação**
- ✍ **Taxa de juros do pré-embarque: TJLP + variação cambial + 1% a.a. (BNDES) para micro, pequenas e médias empresas; TJLP + 2% a.a. para as grandes empresas**
- ✍ **Taxa de desconto do pós-embarque: LIBOR correspondente ao prazo da operação + Remuneração Básica do BNDES igual ou maior que 0,5% a.a.**
- ✍ **Exigibilidade de garantias reais: acima de US\$ 2.000.000,00, as garantias usualmente aplicáveis.**

O **Prosoft-Exportação** visa financiar a exportação de softwares e serviços correlatos desenvolvidos no Brasil, mediante o encaminhamento de Consulta Prévia de Enquadramento ao BNDES. Pode ser realizado, de acordo com o novo PROSOFT, na forma direta, em que a Consulta Prévia é apresentada ao BNDES diretamente pela Beneficiária ou por intermédio da Sociedade SOFTEX, com dispensa do pagamento da Comissão de Estudos ao BNDES. Para essa forma de operação, a empresa deve, cumulativamente:

- ser constituída e em operação há mais de 5 (cinco) anos, no momento do encaminhamento da Consulta Prévia ao BNDES;
- comprovadamente tenha realizado mais de US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares) em exportações de software e serviços de TI, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do envio da Consulta Prévia ao BNDES.

Esse programa se trata basicamente da linha Exim, atualmente operada pelo BNDES para financiamentos pré-embarque e pós-embarque. A taxa de juros do pré-embarque inclui o custo financeiro (TJLP ou LIBOR + variação cambial ou não), remuneração do BNDES (1 a 2% ao ano), e se realizada na forma indireta, a remuneração do agente financeiro (até 4% ao ano, ou no caso das grandes empresas, livremente negociado). Para o pós-embarque a taxa de desconto é a LIBOR correspondente ao prazo da operação + Remuneração Básica do BNDES igual ou maior que 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano).

O pedido de financiamento deverá ser formalizado mediante consulta prévia, que poderá ser apresentada ao BNDES, pelo interessado, diretamente ou por intermédio das instituições financeiras credenciadas.

BNDES

FUNTEC

**Apoio a projetos para o desenvolvimento
tecnológico e inovação**

O FUNTEC representa uma iniciativa de apoio financeiro a projetos que objetivam estimular o desenvolvimento tecnológico e a inovação de interesse estratégico para o país, através da liberação de recursos não reembolsáveis pelo BNDES, em conformidade com os Programas e Políticas Públicas do Governo Federal.

FUNTEC

- ✍ **Não há restrições quanto ao porte da empresa**
- ✍ **Financiamento de até 90% do valor do projeto**
- ✍ **Não há taxa de juros: trata-se de modalidade não-reembolsável**
- ✍ **Deve haver intermediação de Instituição Tecnológica (IT) ou de Apoio (IA)**
- ✍ **Financia apenas o desenvolvimento tecnológico e a inovação estratégica para o país**

O FUNTEC foi reativado em 2005¹, como decorrência da nova política de inovação do BNDES e de sua nova percepção de competitividade, que colocam entre as prioridades máximas do Banco o apoio a investimentos em projetos que visem transformar pesquisa em valor econômico e o estímulo à idéia de que a inovação deve estar presente em toda cadeia produtiva, em qualquer segmento industrial.

Podem pleitear recursos do FUNTEC as Instituições Tecnológicas (IT)² e as Instituições de Apoio (IA)³, com a inter-veniência ou não de empresas participantes da pesquisa⁴.

No geral, são considerados itens passíveis de apoio do FUNTEC aqueles necessários ao desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovações tecnológicas (P,D&I), como a aquisição de equipamentos novos de pesquisa e softwares, nacionais ou importados, quando não houver similar produzido dentro do país; investimentos em infra-estrutura e despesas com pessoal necessárias à realização do projeto de P,D&I; despesas pré-operacionais, etc.

¹ O FUNTEC foi reativado juntamente com a criação de duas novas linhas de financiamento à Inovação, a P, D&I e a Produção. Até então, as linhas para pesquisa e desenvolvimento estavam restritas a programas específicos, como o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Farmacêutica - PROFARMA e o Programa para o Desenvolvimento da Indústria Nacional de Software e Serviços Correlatos PROSOFT.

² Considera-se Instituição Tecnológica a pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, bem como desenvolvimento tecnológico.

Os setores a serem contemplados são aqueles ligados a energias renováveis provenientes da biomassa, a semicondutores, softwares e soluções biotecnológicas voltadas a agropecuária, e medicamentos e insumos específicos.

As operações no âmbito do FUNTEC são de apoio direto, na modalidade não reembolsável e limitadas a 90% do valor total do projeto.

As solicitações de apoio financeiro do FUNTEC devem ser encaminhadas ao BNDES.

³ Consideram-se Instituições de apoio as instituições criadas com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e instituições criadas ao amparo da Lei no. 8.958, de 20/12/1994, que possuam esta mesma finalidade.

⁴ Empresas participantes da pesquisa são pessoas jurídicas de direito público ou privado, que exerçam atividade econômica diretamente ligada ao escopo do desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.



O BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

BNDES

P, D & I e Produção

**Duas novas linhas de financiamento à
inovação**

A nova política de inovação do BNDES e sua nova percepção de competitividade no setor de TI a partir de 2005 resultaram na reativação do FUNTEC e na criação de duas novas linhas de financiamento à Inovação: a linha P, D & I e a linha Produção, que contemplam os mais baixos custos cobrados pelo Banco e talvez as melhores condições de financiamento que este pode oferecer.

Para ambas as linhas, os possíveis beneficiários são sociedades que exerçam atividades produtivas ou instituições especializadas em desenvolvimento tecnológico aplicado a atividades produtivas. São necessárias somente garantias pessoais, sendo dispensáveis as garantias reais para operações de financiamento inferior a R\$ 10 milhões.

As solicitações de apoio às duas linhas de Inovação devem ser encaminhadas ao BNDES, diretamente ou por intermédio da instituição financeira credenciada, quando a operação for de apoio indireto.

P,D&I

Essa linha tem por objetivo apoiar projetos relacionados a substanciais esforços de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, voltados para novos produtos e processos, visando ao alcance de melhores posicionamentos competitivos. Sendo uma operação de apoio direto, não conta com intermediários financeiros. A taxa de juros cobradas inclui o custo financeiro da operação, de 6% ao ano, mais uma taxa de risco de crédito, de 1,8% ao ano, independente da classificação de risco do negócio. A linha P,D&I oferece prazos extensos, de até 12 anos, com participação de até 100% do Banco no valor do projeto.

P,D&I e PRODUÇÃO

- ✍ **Financiamento de até 100% do valor do projeto**
- ✍ **Taxa de juros: para a P,D&I, 6% a.a. + 1,8% a.a.; para a Produção, TJLP + 1,8% a.a. + até 3% a.a.**
- ✍ **Para a linha Produção, há intermediação financeira; para a P,D&I, não**
- ✍ **São exigidas apenas garantias pessoais para ambas as linhas**
- ✍ **O tempo total (carência + amortização) varia de 10 a 12 anos**

Produção

A linha Produção tem a finalidade de financiar projetos de investimento em inovações incrementais em desenvolvimento de produtos e processos; investimentos complementares diretamente associados à formação de capacitações e de ambientes inovadores; e criação, expansão e adequação da capacidade para produção e comercialização dos resultados do processo de inovação.

Essa linha conta com as formas de apoio direto e indireto. Para o apoio direto, a taxa de juros cobre o custo financeiro e a taxa de risco de crédito⁵. No caso de apoio indireto, a taxa de juros abarcará, além do custo financeiro, uma taxa de intermediação financeira⁶ e a remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

O custo financeiro corresponde à TJLP e a taxa de risco de crédito é de 1,8% ao ano, independente da classificação de risco da operação. A remuneração da instituição financeira credenciada é livremente negociada entre ela e o cliente, respeitado o teto de 3% ao ano. O prazo de pagamento é um pouco menos extenso que o da linha P, D&I, de 10 anos, mas assim como para ela, o Banco pode financiar integralmente o valor total do projeto.

⁵ Nesta modalidade, de apoio direto, o valor mínimo para financiamento é de R\$ 400 mil.

⁶ Aplicável somente às grandes empresas, isto é, àquelas com faturamento anual superior a R\$ 60 milhões, de acordo com a classificação do BNDES. Nesse caso, a taxa cobrada é de 0,8% ao ano.

BNDES

Cartão BNDES

**Financiamento pré-aprovado às micro,
pequenas e médias empresas**

O Cartão BNDES oferece às micro, pequenas e médias empresas o acesso a uma linha de financiamento pré-aprovado de até R\$ 250 mil para compra de máquinas e equipamentos, além de estabelecer e valorizar o contato direto entre essas empresas e o BNDES, via Internet, através do Portal de Operações do BNDES.

CARTÃO BNDES

- ✍ **Destina-se às micro, pequenas e médias empresas**
- ✍ **Crédito de até R\$ 250 mil, com taxa de juros definida mensalmente, para a aquisição de produtos credenciados no BNDES**
- ✍ **As garantias são negociadas entre o banco emissor do cartão e o cliente**
- ✍ **O pagamento pode ser feito em 12, 18, 24 ou 36 prestações mensais**

O Cartão BNDES é uma oportunidade para essas empresas com faturamento anual de até R\$ 60 milhões obterem financiamento automático em 12, 18, 24 ou 36 meses com prestações fixas e taxas de juros atrativas (variam mês a mês, sendo divulgadas no Portal de Operações do BNDES), para a aquisição de bens de fabricação nacional ou que recebam agregação de valor econômico em território nacional, aí incluídos os bens de capital e outros bens que, a critério do BNDES, estejam relacionados à realização de investimentos.

Essas empresas podem ainda desfrutar de um espaço virtual para a realização de seus negócios com os fornecedores, o Portal de Operações do BNDES, que oferece de forma inteiramente gratuita a exposição na Internet do catálogo de produtos de cada fabricante, contribuindo, assim, para a redução de custos das empresas. As operações de compra através do Portal podem ser realizadas sob duas modalidades distintas:

- ✍ **Compra Direta:** é a compra realizada diretamente pelo cliente (on-line), através do Portal de Operações do BNDES e quitada com a utilização do Cartão BNDES.
- ✍ **Compra Indireta:** é a compra realizada mediante o contato entre fornecedor e cliente, finalizada pelo fornecedor através do Portal e quitada pelo cliente com a utilização do Cartão BNDES.

A empresa que desejar obter o Cartão BNDES deverá solicitá-lo através do Portal de Operações do BNDES. A empresa terá seu pedido analisado pelo banco emissor, que irá definir seu limite de crédito.

BNDES

FINEM

**Financiamentos para projetos de
implantação, expansão e modernização,
com valores superiores a R\$ 10 milhões**

O FINEM se destina geralmente a financiamentos de valor superior a R\$ 10 milhões para a realização de projetos de implantação, expansão e modernização, incluída a aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, e capital de giro associado, realizados diretamente com o BNDES (apoio direto) ou através das instituições financeiras credenciadas (apoio indireto). No caso de apoio direto, a taxa de juros da operação inclui o custo financeiro, a remuneração do BNDES e a taxa de risco de crédito. Já para o apoio indireto, além do custo financeiro e da remuneração do Banco, tem-se também a incidência de uma taxa de intermediação financeira⁷ e da remuneração da Instituição Financeira Credenciada.

Quanto ao custo financeiro, este é constituído pela TJLP e abrange as variações do dólar norte-americano, da Unidade Monetária do BNDES (UMBNDDES)⁸ e do IPCA. A remuneração do BNDES varia de acordo com a linha de financiamento, com teto de 3% ao ano. A taxa de risco de crédito também varia, mas conforme o risco do beneficiário, de até 1,8% ao ano, passível de redução até 0,8% se prestada fiança bancária.

FINEM

- ✍ **Destina-se a financiamentos superiores a R\$ 10 milhões**
- ✍ **Possui modalidades de apoio direto e indireto**
- ✍ **Taxas de juros: para o apoio direto: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de risco de crédito; para o apoio indireto: Custo Financeiro + Remuneração do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada**
- ✍ **A exigibilidade de garantias é definida na análise da operação**
- ✍ **O prazo para amortização varia de acordo com a capacidade de pagamento de cada empresa**

⁷ Aplicável somente às grandes empresas, isto é, àquelas com faturamento anual superior a R\$ 60 milhões, de acordo com a classificação do BNDES. Nesse caso, a taxa cobrada é de 0,8% ao ano.

⁸ A variação da UMBNDDES reflete a média ponderada das variações cambiais das moedas existentes na Cesta de Moedas do BNDES. Sempre que o BNDES efetua novas captações externas e/ou amortiza operações existentes, sua composição é alterada.

A remuneração da instituição financeira credenciada, no caso de apoio indireto, é negociada entre esta e o cliente. Nas operações garantidas pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), a taxa cobrada não pode ultrapassar 4% ao ano. A empresa ou grupo econômico deve estar ciente de que podem ser cobrados, ainda, outros encargos e comissões financeiras específicas às características da operação realizada.

Os prazos de amortização são definidos em função da capacidade de pagamento do cliente. O mesmo para as garantias que, no caso de apoio direto, são definidas na análise da operação, e no caso de apoio indireto, são negociadas diretamente entre as instituições financeiras credenciadas e o cliente.

As solicitações de apoio ao FINEM devem ser encaminhadas ao BNDES, diretamente ou por intermédio da instituição financeira credenciada, no caso da operação ser de apoio indireto.



O BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

BNDES

BNDES Automático

**Apoio financeiro indireto de até
R\$ 10 milhões para a realização de projetos
de investimentos**

O BNDES Automático oferece apoio financeiro de até R\$ 10 milhões por cliente, a cada período de 12 meses, através de Instituições Financeiras Credenciadas (apoio indireto), para a realização de projetos de investimentos, incluindo a aquisição de equipamentos de fabricação nacional, credenciados pelo BNDES, bem como a importação de maquinários novos, sem similar nacional e o capital de giro associado⁹.

A taxa de juros da operação inclui, além do custo financeiro e da remuneração do BNDES, uma taxa de intermediação financeira¹⁰ e uma de remuneração à instituição financeira credenciada, uma vez que se trata de uma operação de apoio indireto. O custo financeiro é constituído pela TJLP e corrigido pelas variações do dólar norte-americano e da Unidade Monetária do BNDES (UMBNDDES)¹¹. A remuneração do BNDES varia conforme a linha de financiamento, com teto de 3% ao ano. Os investimentos em setores contemplados pelo Programa de Dinamização Regional (PDR) têm redução de 1 ponto percentual na remuneração do BNDES, respeitada a remuneração mínima do Banco de 1% ao ano.

BNDES AUTOMÁTICO

- ✍ **Financiamentos de até R\$ 10 milhões (até 50% do investimento fixo financiável)**
- ✍ **Taxa de juros: custo financeiro + Remuneração do BNDES + Remuneração da instituição financeira credenciada**
- ✍ **Exigibilidade de garantias reais e pessoais, negociadas com a instituição financeira intermediadora**
- ✍ **O prazo para amortização varia de acordo com a capacidade de pagamento de cada empresa; o término da carência não pode exceder 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento**

⁹ A parcela de capital de giro associado será calculada em função das necessidades específicas do empreendimento, respeitados os seguintes limites (parcela em proporção do investimento fixo financiável): microempresas: até 70%; pequenas empresas: até 40%; médias empresas: até 40%; grandes empresas: até 15%.

¹⁰ Aplicável somente às grandes empresas, isto é, àquelas com faturamento anual superior a R\$ 60 milhões, de acordo com a classificação do BNDES. Nesse caso, a taxa cobrada é de 0,8% ao ano.

¹¹ A variação da UMBNDDES reflete a média ponderada das variações cambiais das moedas existentes na Cesta de Moedas do BNDES. Sempre que o BNDES efetua novas captações externas e/ou amortiza operações existentes, sua composição é alterada.

A remuneração da instituição financeira credenciada é negociada livremente com o cliente. Nas operações garantidas pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), a taxa cobrada não pode ultrapassar 4% ao ano.

Os prazos de carência e amortização são definidos pela instituição financeira, de acordo com a capacidade de pagamento do cliente. O término da carência, porém, não deve exceder 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento. Prazos superiores só poderão ser negociados, mediante justificativa, quando a maturação do projeto realmente o exigir. Quanto às garantias a serem apresentadas, essas são reais e pessoais, negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Para encaminhamento de solicitação de apoio junto ao BNDES Automático, a empresa deve se dirigir à instituição financeira credenciada de sua preferência, que avaliará a possibilidade de concessão de crédito e negociará as garantias. Uma vez aprovada pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

BNDES

PROGEREN

**Apoio indireto na forma de capital de giro
com taxas de juros reduzidas**

O PROGEREN - Programa de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda - visa oferecer apoio financeiro na forma de capital de giro às micro, pequenas e médias empresas, com o intuito de aumentar a produção, o emprego e a massa salarial.

As operações são exclusivamente de apoio indireto, ou seja, por meio das instituições financeiras credenciadas.



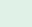
São passíveis de apoio os projetos de micro, pequenas e médias empresas localizadas em aglomerações produtivas de determinados setores de atividade e municípios. A consulta dos setores passíveis de apoio pode ser realizada através do site do BNDES, na página do PROGEREN (www.bndes.gov.br > Programas e Fundos > Industriais > Progeren), por município ou código CNAE 1.0. Deve-se ressaltar, porém, que os Bancos de Desenvolvimento, as Agências de Fomento e os Bancos Federais, Estaduais e Distritais poderão apresentar operações relativas a municípios e setores não cadastrados previamente, desde que justificados.

As taxas de juros do programa são a TJLP, mais uma remuneração do BNDES de 3% a.a., mais a remuneração da instituição financeira, que não pode ultrapassar 4,5% a.a. Quanto aos prazos da operação, o máximo é de 24 meses, incluída a carência de até 12 meses. Durante a carência, os juros são pagos trimestralmente, e na amortização, mensalmente, quando também é pago o principal.

PROGEREN

- ✍ **Destina-se às micro, pequenas e médias empresas**
- ✍ **O limite de financiamento é estabelecido de acordo com a Receita Operacional Bruta (ROB) de cada empresa**
- ✍ **Taxa de juros: TJLP + 3% a.a. (BNDES) + até 4,5% a.a. (instituição financeira)**
- ✍ **Exigibilidade de garantias reais e pessoais, negociadas com a instituição financeira intermediadora**
- ✍ **Até 1 ano de carência e 1 para amortização**

O limite de financiamento será estabelecido em função da Receita Operacional Bruta (ROB) verificada no exercício anterior ao da apresentação do pedido de financiamento ao BNDES ou, quando os demonstrativos financeiros daquele exercício ainda não tiverem sido encerrados, em função da ROB verificada no exercício imediatamente anterior àquele, conforme as regras abaixo:

-  Microempresas - até 15% da ROB, limitado a R\$ 100.000,00;
-  Pequenas empresas - até 10% da ROB, limitado a R\$ 500.000,00;
-  Médias empresas - até 8% da ROB, limitado a R\$ 4.000.000,00.

As garantias devem ser negociadas diretamente com a instituição financeira, uma vez que são elas que assumem o risco da operação. O papel do BNDES se restringe à homologação e posterior liberação dos recursos, já que é a instituição financeira credenciada a responsável também por analisar e recomendar a aprovação ou não do projeto.



O BANCO DO DESENVOLVIMENTO
DE TODOS OS BRASILEIROS

BNDES

CRIATEC

**Fundo de investimentos do BNDES com
alvo em micro e pequenas empresas
inovadoras**

O Programa de Capital Semente – Criatec é um fundo de investimento cuja finalidade é capitalizar as micro e pequenas empresas inovadoras em estágio nascente. O programa tem como foco, basicamente, negócios voltados para Tecnologia da Informação, Biotecnologia, Novos Materiais, Mecânica de Precisão, Nanotecnologia e Agronegócios.

O Criatec terá orçamento de R\$ 80 milhões, com um período de investimento de quatro anos. As perspectivas são de que o Programa permita a capitalização de até 60 micro e pequenas empresas inovadoras, com investimento médio entre R\$ 500 mil e R\$ 1 milhão e máximo de R\$ 1,5 milhão por empresa. Poderão ser apoiadas empresas com faturamento líquido de, no máximo, R\$ 6 milhões, no ano imediatamente anterior à capitalização do Fundo.

O Programa prevê a constituição de um Fundo Mútuo de Investimento Fechado, cujas cotas poderão ser subscritas, além da BNDESpar, por outros parceiros interessados em aderir ao Programa, cabendo destacar em especial a FINEP. O Fundo capitalizará as empresas em estágio nascente inovadoras com grande potencial de crescimento.

O Fundo Nacional, que será um tradicional Fundo Mútuo de Investimento em Empresas Emergentes, será gerido por um gestor privado. Caberá ao gestor responsável pelo Fundo Nacional selecionar Gestores Regionais nos principais pólos inovadores do país, que serão responsáveis pela realização dos investimentos e monitoramento nas empresas alvo. Cada um desses Gestores Regionais atuará em uma área específica do país, com um raio de atuação entre 100 e 200 quilômetros, garantindo assim uma prática de gestão ativa do fundo.

Essa é uma iniciativa importante do BNDES, uma vez que o capital de risco é uma modalidade de investimento ainda incipiente no Brasil. O banco entende que o Estado brasileiro, à semelhança da experiência internacional, deva ter papel fundamental no apoio ao setor, por meio de suas instituições de fomento, já que o mercado de capitais privado do país ainda não possui instrumentos adequados voltados para esse tipo de empresa.

CRIATEC

- ✍ **Fundo de capital semente às micro e pequenas empresas inovadoras**
- ✍ **Aportes de até R\$ 1,5 milhão por empresa**
- ✍ **Foco em Tecnologia da Informação, Biotecnologia, Novos Materiais, Mecânica de Precisão, Nanotecnologia e Agronegócios**
- ✍ **Fundo será gerido por um gestor privado e gestores regionais**

FINEP

Programa Juro Zero

Financiamento com juro real zero às micro e pequenas empresas inovadoras em cinco estados brasileiros

O Programa Juro Zero foi concebido, no âmbito da Financiadora de Estudos e Projetos FINEP, com a finalidade de estimular o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas¹² “Inovadoras” (MPEI's) brasileiras nos aspectos gerenciais, comerciais, de processo ou de produtos/serviços viabilizando o acesso ao crédito por parte destas empresas, através do financiamento de itens com vinculação direta ou indireta às atividades de inovação tecnológica.

O Programa Juro Zero atende a 5 estados brasileiros, cada qual com seu respectivo parceiro estratégico¹³, setores apoiados e data limite para submissão de proposta, como apresentado no quadro a seguir:

Parceiro	Região de Atuação	Setores Apoiados	Data Limite para Submissão de Proposta
Núcleo de Gestão do Porto Digital www.portodigital.com.br	Estado de Pernambuco	Software (TIC)	12/03/2008
Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG www.fiemg.com.br	Estado de Minas Gerais	<ul style="list-style-type: none"> • Semicondutores (Microeletrônica) • Software (TIC) • Bens de Capital • Fármacos e Medicamentos • Biotecnologia • Nanotecnologia • Biomassa • Outros (desde que caracterizada a Inovação) 	02/07/2007
Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEPR www.fiepr.org.br	Estado do Paraná		-
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB www.fapesb.ba.gov.br	Estado da Bahia		13/01/2008
Associação Catarinense de Empresas de Tecnologia - ACATE www.acate.com.br	Estado de Santa Catarina		22/02/2008

Fonte: Elaboração própria a partir de http://www.jurozero.finep.gov.br/jurozero_prod/informacao.do

¹² O programa contemplará as empresas que tiverem apurado uma Receita Operacional Bruta de no mínimo R\$ 333.333,34 e no máximo R\$ 10,5 milhões, no ano fiscal anterior ao do pedido de financiamento à FINEP.

¹³ Os parceiros estratégicos, que são Instituições ou Consórcios de Instituições, foram selecionados através da Chamada Pública MCT/FINEP Programa Juro Zero, de janeiro de 2004.

As vantagens oferecidas são diversas. A maior delas, que faz jus ao nome do programa, é a não cobrança de juros reais na amortização da dívida. As empresas contratadas estarão submetidas a uma taxa de atualização monetária mensal igual à variação do IPCA e mais 10% ao ano a título de spread. Porém, desde que a empresa se mantenha em dia com os pagamentos, esse spread é “equalizado” (subsidiado) com recursos do Fundo Verde e Amarelo, restando a ela, portanto, somente a correção pelo IPCA.

Outra grande vantagem é a não exigibilidade de garantias reais. O programa conta com uma fórmula alternativa de garantias:

20% - Fiança pessoal dos sócios da empresa ou de terceiros nomeados;

30% - Fundo de Reserva¹⁴;

50% - Fundo de Garantia de Crédito¹⁵.

Programa Juro Zero

- ✍ **Destinado às micro e pequenas empresas**
- ✍ **Financiamentos de R\$100 mil à R\$900 mil, limitado a 30% da ROB**
- ✍ **Fórmula alternativa de exigibilidade de garantias reais**
- ✍ **Não há período de carência e o prazo de amortização é de 100 meses**
- ✍ **Parceiros estratégicos em Pernambuco, Minas Gerais, Bahia, Paraná e Santa Catarina**
- ✍ **Burocracia reduzida**

Não há período de carência e o prazo de amortização é de 100 meses (100 parcelas mensais e consecutivas), sendo que a primeira parcela será devida no mês seguinte ao que houver a liberação da primeira parcela do financiamento.

Os recursos serão liberados em duas parcelas, sendo a primeira no valor de 57% (são descontados 3% para constituição do Fundo de Reserva) do valor total do projeto, e a segunda, liberada 6 meses após a primeira, completando os 40% restantes. O valor mínimo do

financiamento é de R\$ 100 mil, e o máximo, de R\$ 900 mil, limitado a 30% da Receita Operacional Bruta da empresa no exercício anterior à data do pedido de financiamento.

¹⁴ O Fundo de Reserva (FR) é constituído com recursos oriundos de uma retenção de 3% de cada Contrato de Financiamento. Ao final da amortização de todas as parcelas do financiamento, as empresas adimplentes terão direito à devolução o saldo remanescente no Fundo de Reserva, corrigido pelo IPCA. Logicamente, as empresas que ficarem inadimplentes ao longo do prazo de amortização não farão jus à devolução de valores do Fundo de Reserva.

¹⁵ O Fundo de Garantia de Crédito (FGC) se compõe com recursos oriundos do Parceiro Estratégico, não podendo ter como fontes as empresas solicitantes de financiamento do Programa Juro Zero.

A burocracia do programa é extremamente reduzida. A solicitação se dá por meio do preenchimento de um formulário eletrônico padronizado e simplificado, disponível no Portal da FINEP. O formulário deve então ser encaminhado ao Parceiro Estratégico do estado em que a empresa se situa (ver quadro acima). Este terá um prazo de 15 dias para realizar uma pré-qualificação das propostas e disponibilizar o seu parecer no Portal da FINEP. Se o parecer recomendar a aprovação, a empresa terá um prazo de 5 dias para manifestar sua concordância e aceitar o parecer, assinando digitalmente o Formulário e encaminhando-o para análise da FINEP.

Havendo a aprovação da FINEP, será firmado um Contrato de Financiamento, assinado digitalmente por todas as partes. O contrato de financiamento somente será assinado pela FINEP caso haja saldo suficiente no Fundo de Garantia de Crédito.






FINEP

PAPPE

Estímulo à atividade de P&D através do apoio direto aos pesquisadores associados a empresas de base tecnológica




O Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas - PAPPE é uma iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, coordenado pela FINEP e executado pelas Fundações de Amparo à Pesquisa - FAP's estaduais, cujo objetivo é o financiamento de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de produtos e processos inovadores empreendidos por pesquisadores que atuem diretamente ou em cooperação com empresas de base tecnológica. A operação deste Programa baseia-se no apoio direto ao pesquisador, associado a uma empresa já existente, ou em criação, através do financiamento de seu projeto de pesquisa de criação de um novo produto ou processo. São apoiados, no âmbito deste Programa, projetos que estejam em fases que precedem a comercialização.

O PAPPE foi criado com a finalidade de:

-  Estimular pesquisadores a se associarem a empresas de base tecnológica em projetos de inovação tecnológica;
-  Contribuir para a criação e o fortalecimento de uma cultura que valorize a atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ambientes empresariais;
-  Melhorar a distribuição geográfica dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento no país;
-  Oferecer incentivos e oportunidades para que as empresas de base tecnológica, existentes ou em criação, e preferencialmente aquelas associadas a incubadoras de empresas, desenvolvam atividades inovadoras em termos tecnológicos (P, D&E) de impacto comercial ou social;
-  Estimular o desenvolvimento de inovações tecnológicas e, ao mesmo tempo, viabilizar uma maior aplicação prática de pesquisas realizadas com o apoio das agências de fomento.

Descrição do PAPPE

O Programa, que tem prazo de execução de até dois anos, prevê a realização do projeto em três fases:

-  Fase Pré-Operacional: Durante até quatro meses, é realizado o cadastramento de potenciais clientes para as Fases I e II do Programa;
-  Fase I: Com um prazo máximo de execução de seis meses, esta etapa visa apoiar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e comercial do projeto;
-  Fase II: Com um prazo máximo de execução de 18 meses, esta etapa visa apoiar o final do desenvolvimento de novos produtos ou processos, já em vias de serem colocados no mercado.

PAPPE

- ✍ **Apoio direto ao pesquisador, associado a empresas de base tecnológica**
- ✍ **Apoio máximo por pesquisador: R\$ 200 mil**
- ✍ **Prazo de execução do programa de até 2 anos**
- ✍ **Cabe a cada FAP a elaboração de sua chamada pública e a definição dos critérios de avaliação das propostas**

Cabe a cada FAP a elaboração de sua chamada pública e a definição dos critérios de avaliação das propostas. O montante de recursos, o período de duração dos projetos, a área de pesquisa do projeto a ser apoiado e as condições para enquadramento na chamada são definidos pelas FAPs, dentro do escopo do PAPPE.

Aportes do PAPPE

O valor individual máximo dos projetos deve respeitar os limites da FINEP para cada etapa: Na Fase I, o aporte máximo é de R\$ 50.000,00 por projeto, e na Fase II, de R\$150.000,00. A contrapartida da FAP, ou de terceiros envolvidos nos projetos, pode elevar esse valor a critério de cada FAP.

Itens Financiáveis









Dentro do escopo do PAPPE, os itens financiáveis são preferencialmente:

- ✍ Custeio do pesquisador (auxílio ou bolsa), equivalente a, no máximo, 35% do apoio total de cada Fase, dependendo da experiência profissional do pesquisador e da carga horária dedicada ao projeto. Os pesquisadores que possuam vínculo com instituição pública federal, estadual ou municipal não poderão receber recursos a título de remuneração, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- ✍ Material de consumo relacionado à atividade de pesquisa e serviços de terceiros;
- ✍ Serviços de consultoria para o projeto, desde que obedecido o disposto nas Instruções Normativas 01/97 e 03/03 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- ✍ Equipamentos e material permanente, excepcionalmente quando se mostrarem essenciais à sua execução. Os equipamentos e material permanente deverão ser apoiados com recursos das FAPs, através de sua contrapartida.

Outros elementos de despesa, como equipamentos e material permanente, podem ser apoiados, desde que previstos pelas chamadas públicas das FAP, e a origem de recursos seja a contrapartida da mesma para o Programa.

CrITÉRIOS de Avaliação de Propostas

São critérios de avaliação de propostas sugeridos pela FINEP (complementados pelas FAPs de acordo com as condições locais):

-  Grau de inovação do projeto;
-  Potenciais impactos sociais e econômicos a serem gerados pelo projeto em âmbito local e regional;
-  Potencial mercadológico e empresarial do projeto;
-  Consistência do plano de pré-incubação ou de transferência de tecnologia apresentado;
-  Adequação da metodologia e do orçamento propostos aos objetivos do projeto;
-  Magnitude dos recursos financeiros oferecidos em contrapartida ao projeto por agentes públicos e/ou privados;
-  Capacidade gerencial da instituição co-executora frente às necessidades do projeto;
-  Definição da propriedade dos resultados, incluindo patentes e direitos de comercialização.

Para a avaliação das propostas há uma banca julgadora composta por um mínimo de quatro membros - sendo um deles da própria FAP - e que se caracterize por um equilíbrio entre o viés científico e o tecnológico/comercial. Outros membros da banca podem ser representantes de: FINEP (sede ou representações); sistema CNI (IEL, Sesi, Senai, CNI); Sebrae; incubadoras de empresas (locais, Anprotec); fundos de investimento ou agentes de mercado; federação de indústrias local; empresário local convidado.

FINEP

Editais Subvenção Econômica à Inovação

Apoio financeiro, através de recursos não-reembolsáveis, às atividades ligadas a P&D e inovação

O objetivo das Chamadas Públicas da FINEP é selecionar propostas empresariais para subvenção econômica à pesquisa e desenvolvimento de processos e produtos inovadores no país. A subvenção econômica é objeto da Lei da Inovação, nova modalidade de apoio financeiro, e faz parte de um conjunto de mecanismos das políticas de governo para promover a competitividade das empresas nacionais. O objetivo maior da subvenção é a ampliação das atividades de inovação e a diminuição de seu risco tecnológico no universo empresarial brasileiro através do compartilhamento de custos.

Editais de Subvenção Econômica à Inovação

- ✍ **Recursos não-reembolsáveis a empresas de qualquer porte**
- ✍ **Valor mínimo da subvenção é R\$300 mil por proposta**
- ✍ **Há exigência de contrapartida, que pode ser financiada pela FINEP**
- ✍ **Acompanhamento técnico e financeiro pela FINEP**
- ✍ **PAPPE Subvenção**




As propostas devem ser aderentes a uma das três prioridades que constam na Portaria Interministerial MCT/MDIC 597, listadas a seguir, para que estejam em condições de pleitear apoio financeiro de Subvenção Econômica à Inovação:

- ✍ **Ações Horizontais:** aumento da competitividade das empresas pela inovação; o adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas; o incremento, compatível com o setor de atuação, dos gastos empresariais com atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; o atendimento a relevância regional; e a cooperação com instituições científicas e tecnológicas.
- ✍ **Opções estratégicas:** semicondutores e software, fármacos e medicamentos e bens de capital.
- ✍ **Atividades portadoras de futuro:** biotecnologia, nanotecnologia e biomassa/energias alternativas.

Dentro desses temas gerais, conforme Portaria Ministerial MCT nº 558 de 30/08/2006, constam alguns segmentos como o de “Semicondutores e Softwares”, que englobam TV Digitais e Aplicações mobilizadoras e estratégicas, de “Fármacos e medicamentos”, de “Bens de capital”, de “Adensamento tecnológico da cadeia aeroespacial”, de “Nanotecnologia”, de “Biotecnologia” e de “Biomassa e energias alternativas”.

São elegíveis para a obtenção de subvenção econômica as empresas nacionais de qualquer porte, isoladamente ou em consórcio, que realizem, ou se proponham a realizar, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) no País, e que ofereçam contrapartida economicamente mensurável. As despesas apoiáveis são aquelas com pessoal, material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), despesas de patenteamento, encargos diversos e despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis, destinados ao desenvolvimento do projeto.

Devem ser seguidas, porém, as seguintes orientações de distribuição de recursos em relação aos temas priorizados, ao porte das empresas e à localização geográfica das empresas:

-  Aplicação de, no mínimo, R\$30 milhões para cada um dos segmentos supracitados.
-  Aplicação de, no mínimo, R\$60 milhões em micro e pequenas empresas.
-  Aplicação de, no mínimo, 30% do valor total disponível em projetos de empresas situadas nas áreas geográficas de atuação da Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA) e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), visando atender ao disposto no Artigo 27, inciso I, da Lei 10.973/2004.

O valor mínimo da subvenção econômica será de R\$ 300.000,00 por proposta. A concessão da subvenção econômica implica, obrigatoriamente, em aporte de recursos de contrapartida ao projeto, economicamente mensurável, pela empresa beneficiária, de acordo com as condições expostas a seguir:

Empresas com receita bruta anual apurada em 2005 de:	Contrapartida mínima exigida (% do custo total do projeto), por localização geográfica da empresa	
	Áreas geográficas de atuação da ADA/ADENE	Demais áreas
até R\$ 2,4 milhões	5%	5%
entre R\$ 2,5 e R\$ 10,5 milhões	10%	20%
entre R\$ 10,6 e R\$ 60 milhões	30%	40%
acima de R\$ 60,1 milhões	50%	60%

A contrapartida oferecida pela empresa, além das demais atividades a serem desenvolvidas para inovação de produtos e processos, podem ser financiadas pela FINEP, através dos mecanismos e condições de financiamento reembolsável da carteira de programas da FINEP, disponível no site da Instituição. A apresentação das propostas para subvenção econômica deve ser encaminhada à FINEP, através da Internet, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) específico para essa Chamada Pública, disponível nas páginas da FINEP, através do endereço acima.

O processo de avaliação das propostas é constituído por três etapas, a saber: pré-qualificação, avaliação de mérito e análise operacional. Em cada uma delas, diversos critérios são levados em conta e notas são atribuídas segundo cada um deles. A decisão de aprovação ou reprova, em última instância, é tomada pela Diretoria Executiva da FINEP.

A partir da liberação dos recursos, a FINEP fará o acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados.

O último edital de Subvenção Econômica à Inovação já selecionou os projetos que receberão apoio. Em breve a FINEP lançará novo edital, cuja divulgação se dará no próprio site da Instituição.

FINEP

PAPPE Subvenção

Subvenção econômica às atividades de P,D&I de micro e pequenas empresas

Foi lançado em fevereiro de 2006 pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por meio da FINEP, edital com o objetivo de selecionar e credenciar parceiros estratégicos para a operação descentralizada do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas na modalidade Subvenção a Micro e Pequenas Empresas – PAPPE Subvenção.

O PAPPE Subvenção visa o apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação (P,D&I) realizados por micro e pequenas empresas, individualmente ou em consórcio.

PAPPE SUBVENÇÃO

- ✍ **Destinado a atividades de P,D&I de micro e pequenas empresas**
- ✍ **Projetos devem ser apresentados aos parceiros estratégicos, localizados nos respectivos estados**
- ✍ **Demais informações específicas serão divulgadas em cada edital**

O edital selecionou 17 instituições proponentes, com grande diversidade geográfica, cujos projetos aprovados totalizaram uma demanda de até R\$ 150 milhões e contrapartida potencial de R\$ 115 milhões.

Estes parceiros estratégicos terão as seguintes atribuições:

- a) Mobilizar instâncias locais, estaduais ou regionais para a indicação de temas a serem objeto de apoio a projetos de P,D&I que atendam às especificidades do local ou região objeto da proposta;
- b) Formular chamadas públicas destinadas à candidatura de micro e pequenas empresas a recursos do PAPPE Subvenção, bem como a recursos complementares;
- c) Divulgar o PAPPE Subvenção e fomentar a candidatura de micro e pequenas empresas locais, estaduais ou regionais;
- d) Realizar análise e seleção dos projetos a serem apresentados pelas micro e pequenas empresas candidatas aos recursos de subvenção;
- e) Gerenciar e operar o programa técnica e financeiramente, com acompanhamento e avaliação dos projetos selecionados para apoio, bem como prestação de contas dos recursos gerenciados;
- f) Encaminhar, na periodicidade a ser estabelecida no instrumento contratual a ser firmado com a FINEP, relatório técnico e financeiro dos projetos beneficiados pela subvenção.

As empresas que buscam apoio do PAPPE Subvenção devem aguardar as chamadas públicas da Instituição de seu respectivo Estado. Segue abaixo a lista divulgada pela FINEP das Instituições aprovadas:

Instituição Proponente	UF	Aprovado até (em R\$ mil)
Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF	DF	5.000
Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG	GP	3.000
Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS	MS	2.000
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB	BA	11.000
Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	CE	6.000
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA	MA	1.000
Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado do Pernambuco	PE	10.000
Serviço de Apoio as Micro e Pequena Empresas - SEBRAE/PI	PI	1.000
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN	RN	3.000
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM	AM	4.000
Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - FAPES	ES	2.000
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG	MG	14.000
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo a Pesquisa do Rio de Janeiro - FAPERJ	RJ	18.000
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP	SP	45.000
Consórcio PAPPE Paraná	PR	10.000
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio Grande do Sul - SEBRAE/RS	RS	9.000
Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológico do Estado de Santa Catarina - FAPESC	SC	6.000

FINEP

Pró-Inovação

Financiamento com encargos reduzidos às etapas anteriores de produção em projetos de inovação e P&D

O Programa de Incentivo à Inovação nas Empresas Brasileiras – Pró-Inovação constitui-se de financiamento com encargos reduzidos para a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas empresas brasileiras. Os encargos financeiros das operações de crédito nesta modalidade são determinados conforme os seguintes requisitos:

- 1) Projetos que resultem em aumento de competitividade da empresa, no âmbito da atual Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - PITCE;
- 2) Projetos que resultem em aumento nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (P&D) realizadas no país e cujos gastos em P&D sejam compatíveis com a dinâmica tecnológica dos setores em que atuam;
- 3) Projetos de inovação que tenham relevância regional ou estejam inseridos em arranjos produtivos locais, objeto de programas do Ministério de Ciência e Tecnologia;
- 4) Projetos que resultem em adensamento tecnológico e dinamização de cadeias produtivas;
- 5) Projetos que sejam desenvolvidos em parceria com universidades, instituições de pesquisa e/ou outras empresas;
- 6) Projetos que contemplem a criação ou expansão, em no mínimo 10%, das equipes de P&D, com a contratação de pesquisadores pós-graduados, com titulação de mestre ou doutor;
- 7) Projetos cujas atividades estejam inseridas em segmento industrial priorizado como estratégico na PITCE: semicondutores/microeletrônica, software, bens de capital, fármacos/medicamentos, biotecnologia, nanotecnologia, biomassa.






Encargos	Atendimento aos Requisitos
Não há redução dos encargos TJLP + 5% ao ano (taxa cheia)	Projetos de P,D&I não enquadrados nos requisitos do Programa Pró-Inovação
Redução de até 5 pontos percentuais na taxa cheia	Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5)
Redução de até 7 pontos percentuais na taxa cheia	Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5) e atendimento ao requisito (6)
Redução de até 8 pontos percentuais na taxa cheia	Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5) e atendimento ao requisito (7)
Redução de até 10 pontos percentuais na taxa cheia	Atendimento a pelo menos um dos requisitos de (1) a (5) e atendimento aos requisitos (6) e (7)

Os prazos são definidos caso a caso, de acordo com a natureza da proposta. O prazo limite para o pagamento é de 120 meses, incluída a carência de até 36 meses, cujo início se dá a partir da assinatura do contrato. A periodicidade de pagamento é mensal. A FINEP se dispõe a estudar outras formas de pagamento conforme o fluxo de caixa e eventuais sazonalidades das atividades da empresa financiada. O prazo total para execução do projeto é de 2 anos.






Em relação às garantias, as que são usualmente aceitas para operações aprovadas pela FINEP consistem, cumulativa ou alternativamente, mediante análise, em: hipoteca, penhor, alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, bloqueio de recebíveis, aval e fiança bancária.

O limite do financiamento dependerá da avaliação da capacidade de pagamento da empresa, do conteúdo do projeto e da disponibilidade de recursos da FINEP, que participa com até 90% do custo total do projeto. A liberação dos recursos é feita trimestralmente, conforme o cronograma financeiro aprovado e o acompanhamento técnico-financeiro do projeto.

Quanto aos itens financiáveis, o Pró-Inovação apóia os custos do desenvolvimento de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), incluindo ativos tangíveis e intangíveis. O programa financia apenas as etapas anteriores à produção, não apoiando investimentos para expansão da mesma. Os principais itens financiáveis são:

-  Equipe própria;
-  Contratação de pesquisadores e especialistas;
-  Aquisição de insumos e material de consumo;
-  Investimento em máquinas e equipamentos;
-  Outros custos e despesas envolvidos em atividades de P,D&I.

Pró – Inovação

-  **Financiamentos de até 90% do custo total de projetos de inovação o P&D**
-  **TJLP + taxa cheia, podendo haver redução da taxa cheia em até 10%**
-  **Enquadramento prévio em até 30 dias**
-  **Prazo para pagamento de até 120 meses (incluída a carência de 36 meses)**
-  **O prazo total para execução do projeto é de 2 anos**

A apresentação de propostas para financiamento junto ao Pró-Inovação é feita em duas etapas. Na primeira, a empresa apresenta informações básicas do projeto através da **Consulta Prévia (CP)**. Nesta etapa, a proposta é avaliada principalmente quanto à relevância das atividades de P,D&I durante um período não superior a 30 dias. Após o enquadramento pela FINEP, a empresa apresenta o projeto completo, na forma de uma **Solicitação de Financiamento (SF)**. A FINEP disponibiliza em seu portal os formulários eletrônicos que devem ser preenchidos para a apresentação de propostas.

Uma vez contratado, o projeto deve ser acompanhado sob os aspectos técnico e financeiro. Devem ser apresentados relatórios técnicos e comprovação dos dispêndios dos projetos. A periodicidade para a apresentação desses requisitos varia conforme o projeto.

FINEP

Fundo setorial - Fundo Verde-Amarelo

O Verde-Amarelo é um dos mais importantes fundos setoriais da FINEP e alimenta diversos programas da Instituição

O Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para Apoio à Inovação tem como objetivo intensificar a cooperação tecnológica entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo em geral, contribuindo para a elevação significativa dos investimentos em atividades de C&T no Brasil nos próximos anos, além de apoiar ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

O Fundo deve ter um papel de estímulo, complementação e ampliação do alcance das iniciativas e das diretrizes consideradas prioritárias pelo Governo Federal em conjunto com os segmentos da sociedade envolvidos na interação empresa-universidade. Nesse sentido, ele pode conferir flexibilidade às políticas do Governo e ampliar, com base em políticas financeiras e instrumentos institucionais adequados, as interfaces do MCT com os demais Ministérios, com o setor privado e mesmo com os Governos Estaduais. Ainda assim, não pode ser instrumentalizado como mero mecanismo de financiamento de políticas e programas de apoio à inovação, os quais requerem recursos muito superiores aos mobilizados pelo FVA. Neste sentido, as ações a serem apoiadas pelo Fundo Verde-Amarelo devem ser concebidas como instrumentos para forjar parcerias, multiplicar recursos e catalisar sinergias entre atores públicos e privados que integram o sistema nacional de inovação.

As mais significativas fontes de financiamento para o Fundo Verde-Amarelo advêm da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, que participa com 50% dos recursos do Verde-Amarelo e cuja arrecadação provém, por sua vez, da incidência de alíquota de 10% sobre a remessa de recursos ao exterior para pagamento de assistência técnica, royalties, serviços técnicos especializados ou profissionais; e da receita estimada do IPI incidente sobre os bens e produtos beneficiados pelos incentivos fiscais da Lei de Informática, que perfazem 43% dos recursos totais do fundo.

Os itens financiáveis pelo Verde-Amarelo são aqueles normalmente apoiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT): custeio (diárias e passagens, material de consumo e serviços de terceiros, seja pessoa física ou jurídica) e investimento (obras civis, instalações, equipamentos e material permanente - nacional ou importado).

As instituições passíveis de utilização de recursos do Fundo Verde-Amarelo são as seguintes:

- ✎ Instituições públicas de ensino superior e pesquisa e instituições públicas de pesquisa, que poderão ser representadas por Fundações de Apoio criadas para tal fim ou por entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo (regimental ou estatutariamente) a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico;
- ✎ Instituições qualificadas como Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas à pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico (de acordo com a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) e que tenham firmado Contrato de Gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia ou com o Ministério da Educação.

Para assegurar a adequação dos projetos apoiados às diretrizes, estabeleceu-se a agregação das ações em três eixos temáticos:

- ✎ Fatores Sistêmicos para a Inovação ou Melhoria da Infraestrutura Tecnológica;
- ✎ Cooperação Tecnológica para a Inovação;
- ✎ Empreendedorismo de Base Tecnológica e Sistemas Locais de Inovação.

Os programas e projetos contemplados nesses eixos devem ser classificados, quanto a sua vinculação com o setor produtivo, em setoriais ou horizontais. Caberá ao Comitê Gestor do Fundo definir no Plano Anual de Investimento as proporções de recursos a serem aplicados em cada eixo.

Entre os programas setoriais, deverão ser priorizados aqueles setores ou cadeias produtivas que não dispõem de Fundo Setorial específico.

No momento, não existem chamadas públicas vigentes com recursos do FVA. O acompanhamento da divulgação das mesmas pode ser feito através do site da FINEP.



SEBRAE

Microcrédito

O microcrédito viabiliza o financiamento de pequenos empreendimentos



O Microcrédito é uma modalidade de financiamento que busca permitir o acesso dos pequenos empreendedores ao crédito. É um instrumento financeiro que se caracteriza por empréstimos de valores relativamente pequenos e utiliza-se de metodologia própria voltada ao perfil e às necessidades dos microempreendedores. As instituições de microcrédito, levando em conta a realidade dos pequenos negócios, operam de forma mais simplificada, apostando na potencialidade econômica do empreendimento e nas relações de confiança entre o empreendedor e instituição financiadora.

Microcrédito

- ✍ **Crédito a pequenos empreendedores**
- ✍ **Operação através de organizações de microcrédito**
- ✍ **As solicitações de garantias reais são raras, sendo comum o aval solidário e o aval individual**
- ✍ **Trâmite geralmente bastante curto**
- ✍ **Burocracia reduzida**
- ✍ **Após liberação dos recursos, há visitação sistemática do agente de crédito, que pode orientar o empreendedor**






Quanto às características dos financiamentos concedidos pelas instituições de microcrédito no Brasil, destacam-se as seguintes:

- ✍ O microcrédito é voltado ao financiamento das atividades produtivas dos pequenos empreendedores e raramente financia o consumo;
- ✍ O montante do financiamento é compatível com as necessidades do negócio e a sua capacidade de pagamento. Nas renovações de crédito os valores poderão ser crescentes;
- ✍ As taxas de juros geralmente são as praticadas no mercado;
- ✍ As garantias exigidas pelas instituições de microcrédito são as mais simples e de acordo com as condições dos pequenos empreendimentos. Dessa maneira, as formas mais praticadas são o aval solidário e o aval individual, sendo raras as solicitações de garantias reais;
- ✍ Os prazos de pagamento geralmente são curtos e sempre ligados à finalidade do financiamento e ao fluxo de caixa da atividade empresarial;
- ✍ Os prazos para liberação dos recursos variam de instituição para instituição. No entanto, no geral, o crédito é muito rápido;





-  Burocracia reduzida, simplicidade e agilidade nos trâmites internos para análise, aprovação e liberação dos recursos;
-  Sistemáticamente o Agente de Crédito visita o empreendimento financiado e acompanha a aplicação dos recursos e o desenvolvimento do negócio. Nessa oportunidade o empreendedor poderá receber orientação quanto às práticas básicas para uma boa administração dos recursos e do negócio.



Atuação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

O objetivo do Programa Sebrae de Apoio ao Microcrédito é contribuir para a construção de um amplo e sólido segmento de microfinanças, auto-sustentável e integrado ao sistema financeiro nacional. O Programa está em linha com a prioridade estratégica da instituição de ampliar a oferta e reduzir os custos do crédito e dos demais serviços financeiros aos micro e pequenos empreendimentos, inclusive informais. O programa se norteia sob as seguintes diretrizes básicas:

-  Auto-sustentabilidade das organizações de microcrédito e dos seus clientes;
-  Manutenção de níveis elevados de governabilidade corporativa nas organizações;
-  Transparência das ações das organizações de microcrédito junto ao seu público externo e interno;
-  Formação de parcerias potencializadoras do desenvolvimento das organizações de microcrédito e dos pequenos empreendimentos;
-  Participação no processo de desenvolvimento econômico e social das comunidades, em particular aquelas de menor IDH.

Os objetivos específicos são traçados a seguir:

-  Apoiar a criação de novas instituições de microcrédito;
-  Apoiar a reestruturação e expansão de entidades de microcrédito existentes;
-  Capacitar entidades de microcrédito;
-  Apoio à ampliação da oferta privada de serviços às organizações de microcrédito;

-  Formar/fortalecer a rede de instituições de microcrédito;
-  Contribuir para a construção de soluções coletivas e de mercado que visem o desenvolvimento sustentável da indústria de microfinanças, em especial para o suprimento de recursos (funding) e sistemas de informação e gestão.

A clientela do programa é constituída por Organizações Não Governamentais (ONG), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM), lideranças comunitárias, associações e entidades de classe, instituições financeiras oficiais e privadas e demais instituições que atuam com microcrédito ou se proponham a atuar nesse segmento. O apoio do SEBRAE deve ser obtido através da articulação com o SEBRAE nos Estados.

CNPq

RHAE - Inovação

Estímulo à capacitação dos recursos humanos em micro e pequenas empresas de base tecnológica

O RHAÉ-Inovação - Programa de Capacitação de Recursos Humanos para Atividades Estratégicas tem por objetivo melhorar as condições de competitividade do País no ambiente internacional por meio da elevação da capacidade tecnológica em temas selecionados por sua relevância estratégica, de acordo com as diretrizes do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. No período 2003-2006 foram lançados três editais e investidos R\$ 48,8 milhões na contratação de 430 projetos e na concessão de 2330 bolsas.

A lógica do RHAÉ-Inovação orienta-se para o apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e para o estímulo à colaboração entre Empresas, Universidades e Institutos de Pesquisa, não devendo ser utilizado para substituição dos quadros de pessoal das instituições executoras, nem tampouco para viabilizar a formação de indivíduos em cursos formais de pós-graduação.




Os clientes prioritários do RHAÉ-Inovação são micro e pequenas empresas, públicas ou privadas, produtoras de bens e prestadoras de serviços, que atuam em parceria com universidades e institutos através de projetos cooperativos. Essas empresas respondem por cerca de 70% das solicitações e 55% dos projetos em andamento.

O objetivo do RHAÉ-Inovação é oferecer um apoio complementar. Assim, pressupõe-se que a empresa já conta com equipe capacitada para desenvolver o projeto, mas lhe faltam profissionais com qualificação específica. As bolsas são, portanto, destinadas à agregação temporária de especialistas (técnicos, consultores ou instrutores especializados) e concedidas diretamente aos profissionais. Dessa forma, não há custo para as empresas. É estimulado, no entanto, que os projetos recebam contrapartida, financeira ou não, da própria empresa ou de instituições parceiras. A parceria, principalmente entre empresa e instituições de pesquisa, é um dos pressupostos do Programa.





RHAÉ - Inovação

- ✍ **Micro e pequenas empresas, que atuam em parceria com universidades e institutos através de projetos cooperativos**
- ✍ **Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e para o estímulo à colaboração entre Empresas, Universidades e Institutos de Pesquisa**
- ✍ **Modalidades bolsas e mecanismos de indução**
- ✍ **Aconselha-se estar atento à divulgação dos editais do RHAÉ - Inovação**

São algumas estratégias do RHAЕ-Inovação para consecução do seu objetivo:

-  Selecionar projetos de forma competitiva, segundo um calendário de avaliação definido, tanto no sentido de escolher as melhores propostas, quanto para distribuir de forma mais harmônica as dotações orçamentárias do Programa;
-  Atrair investimentos privados para atividades de C&T, mediante redução dos custos e riscos de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
-  Incorporar mecanismos de instrução (avaliação ex-ante ou prospecção) para definição de prioridades e agendas de trabalho, que permitam a sua gestão estratégica (acompanhamento, avaliação e coordenação);

São elegíveis para apoio projetos que se ajustem às seguintes classes:

-  Tecnologias Avançadas e Portadoras do Futuro
-  Tecnologia Industrial Básica
-  Inovação, Difusão e Modernização Tecnológica
-  Tecnologias Ambientais

Os indicadores de desempenho dos projetos deverão ser compatíveis com os do Programa. A agregação destes permitirá a aferição da eficácia do RHAЕ-Inovação na direção de seu objetivo e de sua contribuição para implementação da política de C&T. Os indicadores para aferição de desempenho dos projetos serão propostos pelas instituições executoras e negociados pelo CNPq, de acordo com as especificações do Programa. Além disso, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios: relevância das informações para aferir a eficácia ou o desempenho do Programa em relação ao seu objetivo e propósito específico, bem como a sua eficiência; referência ao tempo; e facilidade de aferição.

Para efeitos de acompanhamento dos projetos, o CNPq utilizará consultores que farão visitas de verificação, por amostragem, segundo os indicadores acordados e especificados nos projetos aprovados. Devem ser exploradas as tecnologias de comunicação disponíveis para atualização contínua de informações sobre o desenvolvimento dos projetos, sob a responsabilidade dos executores.

FAPs

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

FAPERJ
Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Fapergs
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

fapesb
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Bahia
GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundações de Amparo à Pesquisa

Financiamento de bolsas e projetos de pesquisa em ciência e tecnologia

As Fundações de Amparo à Pesquisa - FAPs, ao lado do CNPq, são as agências mais representativas do país no que diz respeito ao financiamento de bolsas e projetos de pesquisa em ciência e tecnologia. O financiamento à inovação é uma atividade recente, embora, há alguns anos, essas agências venham criando um conjunto de incentivos para ampliar a interação entre universidades e o setor produtivo, mais especificamente entre universidades e empresas.

As FAPs são vinculadas às Secretarias de Ciência e Tecnologia do respectivo Estado e contam basicamente com recursos orçamentários dessas secretarias.

A seguir, foram selecionadas cinco FAPs e destacadas algumas de suas iniciativas de apoio à inovação nos últimos anos.

FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) tem custeado importantes projetos acadêmicos e tecnológicos e contribuído para a renovação da infra-estrutura de pesquisa das Instituições Públicas de Pesquisa (IPPs). Isto se configura num diferencial da FAPESP, uma vez que tal forma de atuação não é padrão na maioria das FAPs, dadas as dificuldades financeiras e organizacionais enfrentadas por estas Agências, em função dos freqüentes cortes no repasse orçamentário e de outros problemas de natureza gerencial e decorrentes da precária demanda local.




Inspirada no modelo de gestão do Programa SBIR norte-americano, a FAPESP, por exemplo, criou o Programa de Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas (PIPE) de fomento à inovação em micro e pequenas empresas.

O PIPE foi iniciado em 1997, sendo o primeiro programa da Instituição a apoiar a pesquisa diretamente na empresa, sem alocação direta de recursos mas através da concessão de financiamentos ao pesquisador a ela vinculado ou associado. Este programa está direcionado especificamente para as empresas de até 100 funcionários, dispostas a investir na pesquisa de novos produtos de alto conteúdo tecnológico ou processos produtivos inovadores, capazes de aumentar sua competitividade e sua contribuição sócio-econômica para o País.

Por financiar pesquisadores de pequenas empresas, o PIPE não exige nenhuma contrapartida das mesmas. Os projetos aprovados são desenvolvidos em 3 fases. A primeira tem duração de seis meses e financiamento limitado a R\$ 100 mil. Nela se produz um estudo de viabilidade técnica e comercial. Os projetos bem sucedidos nesta fase recebem recursos adicionais, limitados a R\$ 400 mil, para execução em um prazo de mais 2 anos. A terceira fase está relacionada ao desenvolvimento de novos produtos comerciais baseados nas fases 1 e 2, só que esta não conta com financiamento do órgão, há apenas a colaboração para a obtenção de outras fontes.

Outra iniciativa bem-sucedida da FAPESP foi o Programa Parceria para Inovação Tecnológica (PITE) para apoio à formação de consórcios empresariais em parceria com instituições acadêmicas.

Também inspirado no modelo do SBIR, o PITE foi implementado em 1995 com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de novos produtos com alto conteúdo tecnológico ou novos processos produtivos propostos conjuntamente por uma empresa e uma instituição de pesquisa do Estado de São Paulo. A Fundação aporta recursos sem retorno financiando parte do projeto a cargo da instituição de pesquisa. A empresa parceira fica responsável por uma contrapartida financeira para custear a parte da pesquisa que lhe cabe desenvolver. Os projetos contemplados são enquadrados em uma das três modalidades de projetos sugeridas pela própria Fundação:

-  Modalidade I: projetos que visam desenvolver inovação cuja fase exploratória já esteja praticamente completada. A FAPESP financia até 20% do custo de cada projeto, cabendo à(s) empresa(s) aportar o restante dos recursos.
-  Modalidade II: projetos que visam desenvolver inovações associadas a baixos riscos tecnológicos e de comercialização. A FAPESP financia até 50% do custo de cada projeto, cabendo à(s) empresa(s) aportar o restante dos recursos.
-  Modalidade III: projetos que visam desenvolver inovações associadas a altos riscos tecnológicos e baixos riscos de comercialização, mas com alto poder "fertilizante ou germinativo". A FAPESP financia até 70% do custo de cada projeto, cabendo à(s) empresa(s) aportar o restante dos recursos.

FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

A FAPEMIG lançou em 2001 um instrumento de crédito através do Programa de Apoio Financeiro às Micro e Pequenas Empresas de Base Tecnológica (PROMITEC), visando financiar a pesquisa tecnológica nesses empreendimentos de menor porte. Esta foi uma iniciativa de certa forma pioneira, mas que, além de contemplar uma parcela muito pequena dos recursos, também se vê limitada pelo não cumprimento dos repasses legais da Secretaria de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. No ano de 2003, por exemplo, por conta dos problemas na liberação dos recursos orçamentários, a FAPEMIG não lançou nenhum edital para este Programa.

A baixa demanda para estes tipos de programas também é um fator que explica o desempenho insatisfatório em relação às metas propostas. Muitas empresas desistem de participar dos programas, mesmo após a aprovação de seu projeto e este comportamento cria, na grande maioria das FAPs, um sentimento de frustração em relação a estas ações.

Assim como nas demais FAPs, o foco das ações da FAPEMIG, seja no atendimento da demanda espontânea, seja nos Programas ou nas bolsas, é o fomento às atividades científicas. Da mesma forma, as atividades com algum componente tecnológico são financiadas ou fomentadas com base nos mesmos instrumentos acadêmicos.

Dentre as demais ações de incentivo à inovação da FAPEMIG incluem-se o apoio à gestão de incubadoras de empresas e à Rede Metrológica, que ocorre por meio de bolsas, o apoio à instalação de parques tecnológicos nas cidades de Itajubá, Juiz de Fora, Montes Claros e Viçosa, Betim, Itabira e na capital Belo Horizonte, que vem se dando por meio de auxílios para a elaboração de projeto básico e/ou estudos de viabilidade econômico-financeira. Estas ações foram iniciadas em 2001.

Além dessas, A FAPEMIG criou, em 2000, o Escritório de Gestão Tecnológica para gerir os direitos de propriedade intelectual das pesquisas por ela financiadas. Criou também o Projeto Inventiva, buscando apoiar o desenvolvimento de protótipos de produtos ou processos inovadores criados por inventores independentes e microempresa, objetivando o licenciamento e a transferência de tecnologia. Este projeto tem como fundo a criação de uma estrutura de financiamento e de procedimentos para a alavancagem da inovação tecnológica em Minas Gerais.

FAPERJ - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Na FAPERJ, os principais programas em operação atualmente são o “Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico PADCT/RIO” e o “PRONEX”, que são programas do Governo Federal que, em parceria com as FAPs, procuram ampliar sua difusão, descentralizar o processo de seleção, o acompanhamento e a avaliação dos resultados.

Recentemente, lançou-se o Programa “Rio Inovação”, em parceria com a Secretaria de C&T do Estado e com o MCT, para as áreas de Petróleo e Gás, Agronegócios, Biotecnologia, Saúde e Energia.

A “Rede de Pesquisa Cooperativa” (RECOPE-RJ) também foi executada no Rio de Janeiro pela FAPERJ que, juntamente com o Governo Federal, SCTRJ e FINEP, visava estimular a cooperação entre instituições públicas de ensino e pesquisa, entre estas e empresas, para melhorar a competência tecnológica, o intercâmbio de conhecimentos e tecnologias em temáticas de interesse, dentre outros propósitos. Assim como o RECOPE federal e os demais, também no Rio de Janeiro este programa foi desativado e a Instituição está fazendo o acompanhamento dos projetos em andamento.

FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

A FAPERGS conta com um Programa de Apoio a Pesquisas Temáticas e Setoriais em que financia, através de chamadas públicas, projetos com alguma perspectiva tecnológica. Projetos financiados com solicitação de contrapartida financeira se tornaram freqüentes nos novos programas lançados através de editais.

Um desses programas que merece destaque é o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Informática, que seleciona projetos que contemplem geração de tecnologia inovadora, na forma de novos produtos de hardware e/ou software, destinados a atender demandas econômicas e sociais, permitindo a integração entre as atividades de pesquisa e desenvolvimento das empresas e dos grupos de pesquisa do Estado. O programa está desativado no momento e aguarda o lançamento de novo edital.

FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Um dos quatro eixos temáticos que compõem a política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia é a área de Tecnologia da Informação. Neste sentido, a Fapesb vem desenvolvendo ações específicas voltadas para o desenvolvimento da capacidade de inovação e de negócios no setor, o qual conta atualmente com uma política própria. Dez tópicos principais são abordados:

1. Arranjos Produtivos Locais de TIC
2. QUALI.INFO;
3. Informatização de MPE's – Micro e Pequenas Empresas;
4. Melhoria da Infra-estrutura de transmissão de dados – REBAV;
5. Fortalecimento da Base Acadêmica;
6. Tendências Tecnológicas;
7. Atração de Grandes Empresas;
8. Pólos Regionais de Tecnologia da Informação;
9. Fortalecimento do Pólo de Informática de Ilhéus;
10. Informatização de Prefeituras.

Há ainda o Edital PAPPE/Bahia Inovação, a Rede de Empreendedorismo, a Rede de Propriedade Intelectual e Transferência Tecnológica da Bahia – REPITec, e o Consórcio Juro Zero Bahia.

Banco do Brasil







PROGER Urbano Empresarial

Financiamento de até R\$ 400 mil com capital de giro associado



O PROGER Urbano Empresarial tem como objetivo conceder financiamento de até R\$ 400 mil a projetos de investimentos ou investimentos com capital de giro associado, que proporcionem geração ou manutenção de emprego e renda na área urbana. Podem pleitear recursos os empresários individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões. A taxa de juros é igual à TJLP acrescida de 5,5% a.a..

O PROGER Urbano Empresarial financia até 80% dos itens e até 30% para capital de giro associado. Os itens financiáveis são aqueles considerados indispensáveis ao empreendimento, tais como:








A) Tecnologia:

-  Transferência de tecnologia;
-  Extensões tecnológicas (softwares técnicos, etc.);
-  Implantação de sistemas de garantia de qualidade;
-  Pesquisa de desenvolvimento (protótipo);
-  Instalação de laboratório de testes;
-  Registro de patentes.

B) Implantação de sistemas de gestão empresarial:

-  Consultoria, treinamento, aquisição de manuais técnicos, livros, periódicos e softwares administrativos, etc.;
-  Catálogos e "folderes".

C) Outros:

-  Construção civil ou reformas com ampliação (edificações comerciais novas);
-  Reformas sem ampliação em instalações comerciais (elétricas, hidráulicas, depuradoras de resíduo, vitrines, pintura, pisos, etc.);
-  Móveis e utensílios;
-  Veículos automotores com lotação de até 2 passageiros, exclusive o condutor, de produção nacional, modelo básico, novo ou usado com até 5 anos de uso (ano de fabricação), destinado a comprovada utilização nas atividades do empreendimento financiado, compreendendo somente o financiamento das seguintes espécies, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro: motoneta, motocicleta de até 150cc, triciclo e quadriciclo de até 175cc, reboque ou semi-reboque para veículos leves, De Carga: caminhonete (até 3.500kg de peso bruto total) e Misto: camioneta (até 3.500kg de peso bruto total);
-  Máquinas e equipamentos novos ou usados com até 5 anos de uso, inclusive de origem estrangeira, já internalizados;
-  Computadores e periféricos, copiadoras, calculadoras, fax, etc., novos;
-  Despesas com elaboração de projetos e prestação de assessoramento gerencial.

PROGER URBANO EMPRESARIAL

- ✍ **Financiamento a projetos de investimentos ou investimentos com capital de giro associado, que proporcionem geração ou manutenção de emprego e renda na área urbana**
- ✍ **Público Alvo: Empresários individuais e pessoas jurídicas de direito privado, com faturamento bruto anual de até R\$ 5 milhões**
- ✍ **Teto do financiamento: R\$ 400 mil**
- ✍ **Encargos financeiros: TJLP + 5,15% a.a**
- ✍ **Prazo: até 72 meses, incluída a carência**
- ✍ **80% dos itens financiáveis; até 30% para capital de giro associado**
- ✍ **Garantias reais e pessoais admitidas pelo Banco do Brasil e Fundo de Aval (Funproger ou Fampe)**

São exigidas garantias reais e pessoais admitidas pelo Banco do Brasil e Fundo de Aval (Funproger ou Fampe), sendo o prazo de pagamento fixado de acordo com a finalidade do empreendimento ou de acordo com o cronograma físico-financeiro da proposta e a capacidade de pagamento do empreendimento, observando-se os seguintes prazos máximos:

a) Implantação de sistemas de gestão empresarial (investimento sem capital de giro associado) - até 18 meses, incluído o período de carência de até 6 meses;

b) Capital de giro associado - até 36 meses, com até 12 meses de carência, observada a necessidade apurada tecnicamente pela instância analisadora;

c) Equipamentos de informática - até 24 meses, sem carência;

D) Demais investimentos - até 72 meses, incluída a carência de até:

- ✍ 2 meses para veículos automotores financiáveis;
- ✍ 12 meses para os demais casos.

Banco do Brasil

MIPEM Investimento

Financiamento a pequenos projetos de investimento com até 30% de capital de giro

O MIPEM Investimento se destina ao financiamento de pequenos projetos de investimento ou investimento com capital de giro associado, mediante abertura de crédito fixo, com prioridade para tecnologia, sistemas de gestão empresarial e infra-estrutura.

São passíveis de apoio as firmas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, com faturamento bruto de até R\$ 20 milhões.

O valor máximo do financiamento é de R\$ 35 mil, sendo que o BB participa, no caso da microempresa, com até 80% do valor do projeto e, no caso da pequena empresa, com até 70% do valor do projeto. O capital de giro associado se restringe a até 30% do valor total.

MIPEM INVESTIMENTO

- ✍ **Destinado a empresas com faturamento anual de até R\$ 20 milhões**
- ✍ **Financiamento de até R\$ 35 mil, equivalente a até 80% do valor do projeto**
- ✍ **Capital de giro associado de até 30%**
- ✍ **TR + 1% a.m. + 1% sobre o valor solicitado para comissão de elaboração do projeto**
- ✍ **Quitação em até 36 meses, com carência de até 12 meses**
- ✍ **A elaboração dos projetos de investimento e o assessoramento técnico devem ser realizados através do SEBRAE-SP ou outras entidades por ele credenciadas**

Quanto aos prazos para quitação do financiamento, para Gestão Empresarial, o máximo é de 18 meses, sendo até 6 meses de carência; para investimento, inclusive com capital de giro associado, o máximo é de 36 meses, sendo o período de carência restrito a 12 meses.

Durante o prazo de carência são cobrados, mensalmente, valores em que incidem as taxas referentes ao juro. Após a carência serão cobradas, mensalmente, as parcelas do principal mais encargos, calculados sobre saldo devedor, atualizado monetariamente.

A elaboração dos projetos de investimento e o assessoramento técnico devem ser realizados através do SEBRAE-SP ou outras entidades por ele credenciadas.

Os encargos são compostos por taxas de juros pós-fixadas, equivalentes a TR + 1% a.m., além de uma taxa de abertura de crédito estabelecida conforme

tabela e serviços do BB, mais 1% sobre o valor financiado destinado a comissão para elaboração do projeto (a comissão para elaboração do projeto será debitada pelo BB, no ato da liberação do crédito e repassado ao SEBRAE-SP).

Os recursos são liberados por meio de crédito em conta corrente.

As garantias podem ser negociadas, sendo as possíveis opções apresentadas a seguir: Fundo de Aval a microempresas e empresas de pequeno porte (FAMPE) até 90% do valor financiado; aval, fiança; hipoteca, alienação fiduciária, penhor, caução, etc; o percentual da garantia será definido pela instituição financeira conforme modalidade e grau de liquidez da garantia apresentada; FAMPE; outras, a critério do OBB.




Agências de Fomento

Apoio ao setor produtivo através de financiamento de longo prazo, administração de contratos e administração de fundos

As agências de fomento são instituições cujo funcionamento é regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional e suas principais atividades são o financiamento de longo prazo e outras modalidades de apoio ao setor produtivo. Embora não sejam instituições financeiras nos exatos termos da Lei, a elas se aplicam as mesmas condições e limites operacionais estabelecidos para o funcionamento de instituições financeiras.

Como agente financeiro do Banco Central, as Agências de Fomento são fiscalizadas por este Banco, sendo obrigadas a cumprir uma série de normas e resoluções e a atender a limites operacionais e contábeis ditados por ele.

As Agências de Fomento operam, basicamente, com três produtos, a saber:

-  **Financiamentos:** As Agências de Fomento tem como missão principal atuar no financiamento a projetos de investimentos das micro e pequenas empresas. Para tanto, atuam como agente financeiro do BNDES, para repasse de seus recursos para que estes cheguem às empresas. Vale dizer que o limite estabelecido pelo BACEN para Agências de Fomento para alavancar recursos é de 3,3 vezes o valor do seu capital.
-  **Administração de Contratos de Financiamentos:** As Agências de Fomento podem, ainda, atuar como agentes financeiros na administração e no repasse de recursos de operações de financiamento no âmbito dos Fundos Estaduais. Às Agências de Fomento cabe substituir o Banco do Brasil como Agentes Financeiros do Fundes, promovendo a administração dos contratos dos financiamentos concedidos pelo Estado nos diversos programas.
-  **Administração de Fundos:** As Agências de Fomento podem vir a atuar, também, como agentes financeiros na administração de Fundos Estaduais ou Fundos Privados de Investimentos.

Há atualmente agências de fomento em 12 Estados: Amazonas, Amapá, Roraima, Goiás, Mato Grosso, Tocantins, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Norte e Bahia.

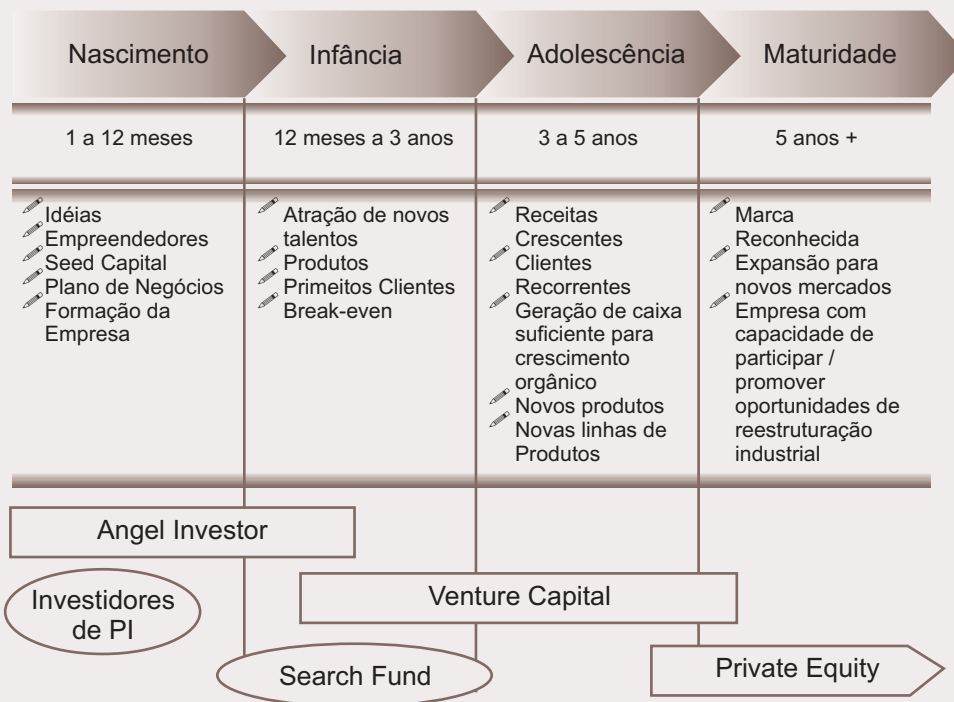
Capital de Risco

Modalidade de investimento privado em empresas com grande potencial de crescimento

O capital de risco é uma modalidade de investimento em que os investidores aportam recursos em empresas, geralmente de alta tecnologia, que oferecem perspectivas de elevado crescimento e rentabilidade. O investimento ocorre mediante a aquisição de títulos de dívida de longo prazo conversíveis em ações, ou direitos de participação acionária.

Nos últimos anos, no Brasil, o capital de risco tem sido a solução encontrada tanto pelo lado das empresas, para sobreviver em um mercado dinâmico e com alta taxa de obsolescência de produtos e processos, quanto dos investidores, para a manutenção da rentabilidade financeira em um cenário macroeconômico de queda das taxas de juros e estabilidade dos preços.

O investimento de risco compreende quatro estágios de desenvolvimento: inicial, expansão, consolidação e saída, cada qual associado a uma fase de vida da empresa (nascimento, infância, adolescência e maturidade). Ao longo desses estágios, têm-se diferentes fases de capitalização que antecedem a etapa de oferta pública de ações (*IPO*).



O primeiro estágio de desenvolvimento é o chamado **estágio inicial**, em que a empresa está em fase de “nascimento”, que pode ou não compreender a geração de receitas. Porém, não há ainda capacidade para geração de lucros. Nesse estágio, que vai em média até 12 meses de vida da empresa, a capitalização ocorre geralmente sob a forma de *seed money* (capital semente), fornecido por agências públicas de fomento ou por *angel investors* (investidores anjos). A necessidade de capital para essas empresas start-up é significativa e se destina a financiar gastos com pesquisa básica, desenvolvimento do protótipo da tecnologia, estudos de mercado, elaboração de um plano de negócios, investimentos iniciais, despesas correntes de funcionamento, marketing inicial, etc.

Quando as empresas ampliam suas vendas e começam a obter lucros, passam ao estágio de **expansão**, encontrando-se agora em sua “infância”, em que o capital de risco passa a assumir a forma de *venture capital*. Nesse estágio, dos 12 meses de idade até 3 anos, as empresas geralmente lançam-se em uma estratégia agressiva de conquista de novas posições no mercado e atração de novos talentos, buscando, para tanto, financiamentos de terceiros.

O próximo estágio é o de **consolidação**, em que a empresa, já estabelecida no mercado, continua a gerar grandes volumes de

renda e caixa suficiente para sustentar um crescimento orgânico, através de clientes recorrentes. A partir de certo momento, quando a empresa atinge a maturidade, geralmente após 5 anos de existência, pode adotar a estratégia de expandir-se para novos mercados, uma vez que já possui uma marca relativamente reconhecida. As modalidades de capital de risco que se destinam a empresas nesse estágio de desenvolvimento são o *venture capital* e, assim que vão atingindo a maturidade, a modalidade *private equity*.

CAPITAL DE RISCO

- ✍ **Modalidade de investimento privado praticada principalmente por fundos de Venture Capital e Private Equity**
- ✍ **Há muitas vantagens, além das financeiras, ao se contar com o aporte de um fundo de investimentos na empresa**
- ✍ **Capital de risco está em alta atualmente, com as entradas de novos fundos para atuar no Brasil**

A consolidação é o estágio imediatamente anterior ao *IPO*, e o financiamento via *private equity* é a última fase de capitalização, antecedendo o desinvestimento. Porém, apenas algumas das empresas que recebem aporte de capital de risco saem do mercado através de *IPOs*, uma vez que não atingem tamanho suficiente para tanto. As formas de saída mais praticadas são através de fusões e aquisições por outras empresas ou pelos chamados *mercados de acesso* – em que as exigências são reduzidas e os custos para emissão de ações são menores em comparação aos mercados de capitais – ou, logicamente, através da falência.

As pequenas e médias empresas de base tecnológica, que são as principais beneficiadas pelo financiamento de risco, desempenham papel fundamental para o crescimento e o desenvolvimento de uma economia. Sua contribuição pode ser avaliada tanto pela ótica social, isto é, pela geração de novos postos de trabalho, como econômica, pelo estímulo ao desenvolvimento empresarial, propiciando a criação de um mercado interno capaz de funcionar como base sólida para uma economia sustentável. Sem o constante surgimento de novas empresas de orientação inovativa o sistema econômico perde dinamismo tecnológico, que é imprescindível ao seu desenvolvimento.

As principais dificuldades enfrentadas por esse perfil de empresas são duas: o acesso ao crédito e as práticas de gestão. O financiamento via capital de risco ajuda a remover esses dois empecilhos à trajetória rumo ao crescimento.

Quanto às dificuldades de acesso ao crédito, por se tratar de sociedades anônimas de capital fechado e com recursos financeiros limitados, essas empresas vêm-se impossibilitadas de captar recursos em bolsas de valores. Outra alternativa seria o mercado de crédito, porém os ativos reduzidos e a ausência de garantias reais, uma vez que a principal vantagem competitiva dessas empresas são os ativos intangíveis (knowhow técnico, conhecimento, etc) elevam a percepção de risco dos bancos, que como contrapartida impõem juros elevadíssimos, justamente em um momento de pesados gastos correntes e fluxo de caixa negativo, inviabilizando a tomada de crédito.

O segundo entrave ao desenvolvimento dessas pequenas empresas inovadoras reside na ausência de expertise em gestão de negócios. Sabe-se que essa categoria de empresas é dirigida por empresários-pesquisadores, que possuem inegável conhecimento no *core technology* da empresa, mas cujo knowhow e experiência na área de gestão são muitas vezes limitados.

No Brasil, ainda existem outros agravantes, como o fato de grande parte dos recursos financeiros disponíveis serem canalizados à rolagem da dívida pública, além de possuímos um sistema financeiro pouco engajado com atividades tecnológicas, industriais, ligadas à inovação.

É nessa medida que o financiamento de risco pode ser considerado muito adequado para as pequenas e médias empresas inovadoras. Ele age duplamente: ao realizar o aporte de recursos naquele empreendimento, o capitalista de risco faz uma análise voltada para as perspectivas de ganhos futuros, de oportunidades de negócio, colocando em segundo plano o passado da empresa, seu desempenho financeiro; ao mesmo tempo, esse capitalista oferecerá apoio à gestão do empreendimento, um amplo conhecimento mercadológico e rede de relacionamentos, etc, agregando valor à empresa.

A indústria de capital de risco tem sua estrutura organizacional composta por três principais agentes: os investidores individuais (anjos), os fundos de capital de risco e os investidores corporativos.

Os investidores individuais, conhecidos como anjos, são os empreendedores de sucesso em setores de alta tecnologia. Os fundos de capital de risco são compostos pelos recursos de investidores institucionais (fundos de pensão, seguradoras, fundos mútuos), fundações, instituições públicas de fomento, etc, que não participam da administração dos fundos e obtêm remuneração baseada na valorização das cotas. Os investidores corporativos, por sua vez, são grandes corporações que buscam no aporte de capital de risco oportunidades de investimento com alto retorno, através da criação de novas competências ou o desenvolvimento de novos produtos.

A tendência global que se observa nas últimas décadas é a redução da participação relativa dos investidores anjos, antes os mais expressivos, frente à ascensão dos investidores mais profissionalizados e de maior porte, ou seja, os fundos de capital de risco e os investidores corporativos.

Paralelamente a essa mudança na hierarquia da estrutura organizacional da indústria de capital de risco, observam-se também outros interesses por parte das empresas que justificam o desejo de atrair financiamentos via capital de risco. Além, é óbvio, da alternativa mais comum, que é a da saída – seja ela através da abertura de capital nas bolsas de valores ou nos já citados mercados de acesso, da aquisição por outra empresa ou da recompra de participação pela própria empresa – há o caso de empreendimentos que precisam de recursos para se reestruturar, fazer o *turnaround*, e assim valorizar suas ações logo antes de abrir o capital, numa estratégia de alavancagem de IPO; há também aquelas empresas que desejam refinar suas dívidas e, para tanto, um fundo de risco, além de contribuir com recursos financeiros, pode prover auxílio na gestão, e sua maior credibilidade com o credor pode garantir a renegociação da dívida sob melhores condições.

Além dos três agentes citados acima, têm assumido papel de destaque os gestores dos fundos de capital de risco, muitos deles com investimentos no setor de tecnologia da informação, como a Intel Capital, IBM Venture Capital Group, FIR Capital Partners, DGF - Decisão Gestão de Fundos, Darby Technology Ventures, CRP - Companhia de Participações, IdeiasNet, Stratus Investimentos, Eccelera, entre outros. Todos os gestores citados acima são membros efetivos da ABVCAP – Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (www.abvcap.com.br).

Segundo dados do primeiro censo da indústria de Venture Capital e Private Equity da Fundação Getúlio Vargas (FGV), concluído em 2004, entre 1981 e 2004 entraram no mercado brasileiro 71 gestoras. Elas são responsáveis por US\$ 5,6 bilhões aplicados em 306 empresas nacionais, das quais apenas um terço com faturamento acima de R\$ 100 milhões por ano. Desde o seu fechamento, porém, surgiram 15 novos gestores e foram captados US\$ 2 bilhões adicionais. É a mesma quantia, aliás, que deve ser movimentada nesse mercado em 2007.

Também merece citação o FUMIN do BID. O FUMIN – Fundo Multilateral de Investimento, foi criado em 1993 para estimular o papel do setor privado na América Latina e Caribe. Inicialmente com patrimônio de US\$ 1,3 bilhão, foi dado ao FUMIN o poder amplo e flexível de atender rapidamente às demandas do setor privado com foco no desenvolvimento. Utilizando tanto financiamentos não reembolsáveis quanto outros mecanismos de investimento, o FUMIN apóia projetos de pequena escala ou projetos específicos que direcionem novos prismas de visão e que funcionem como catalisadores de maiores mudanças. O FUMIN é hoje a maior fonte de assistência técnica e financeira não reembolsável para o desenvolvimento do setor privado na América Latina e no Caribe.

Lei de Informática

**Redução do IPI para empresas que invistam
em atividades de P&D em Tecnologia da
Informação**

As empresas que invistam em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação (fora da Zona Franca de Manaus) poderão pleitear isenção ou redução do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI para bens de informática e automação. Consideram-se bens e serviços de informática e automação: componentes eletrônicos a semicondutor, optoeletrônicos, bem como os respectivos insumos de natureza eletrônica; máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação; programas para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento da informação e respectiva documentação técnica associada (software); os aparelhos telefônicos por fio, conjugados com aparelho telefônico sem fio, que incorporem controle por técnicas digitais, código 8517.11.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM; terminais portáteis de telefonia celular, código 8525.20.22 da NCM; unidades de saída por vídeo (monitores), classificados na subposição 8471.60 da NCM, próprias para operar com máquinas, equipamentos ou dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação; além dos serviços técnicos associados a todos os bens descritos (Art. 2º do Decreto 5.906, de 26.09.2006)

Para fazer jus à isenção ou redução do IPI, as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação deverão investir, anualmente, em atividades de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias da informação a serem realizadas no país, no mínimo 5% do seu faturamento bruto no mercado interno, decorrente da comercialização dos produtos contemplados com a isenção ou redução do imposto, deduzidos os tributos correspondentes a tais comercializações (incluem-se aí o COFINS e o PIS/PASEP), bem como o valor das aquisições de produtos contemplados com isenção ou redução do IPI, conforme projeto elaborado pelas próprias empresas. O percentual do desconto é definido de acordo com a região onde será produzido o produto no Brasil. Se a empresa, além de produzir, desenvolver o produto no país terá maior abatimento do IPI. Há ainda descontos extras se o investimento for feito nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país.

No mínimo 2,3% do faturamento bruto mencionado deverão ser aplicados como segue:

I - mediante convênio com centros ou institutos de pesquisa ou entidades brasileiras de ensino, oficiais ou reconhecidas, credenciados pelo Comitê da Área de Tecnologia da Informação - CATI, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a um por cento; quando a sede for situada nas regiões de influência da ADA, da ADENE e na Região Centro-Oeste, excetuada a Zona Franca de Manaus, o percentual aplicado não deve ser inferior a 0,8%;

II - sob a forma de recursos financeiros, depositados trimestralmente no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, devendo, neste caso, ser aplicado percentual não inferior a 0,5%.

O pleito para a habilitação à concessão da isenção ou redução do imposto será apresentado ao Ministério da Ciência e Tecnologia pela empresa fabricante de bens de informática e automação por intermédio de proposta de projeto que deverá:

- 1 - identificar os produtos a serem fabricados;
- 2 - contemplar o Plano de Pesquisa e Desenvolvimento elaborado pela empresa;
- 3 - ser instruída com a Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a comprovação da inexistência de débitos relativos às contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e
- 4 - comprovar, que os produtos atendem aos pré-requisitos citados.

Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Decreto, será publicada no Diário Oficial da União portaria conjunta dos Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e da Fazenda reconhecendo o direito à fruição da isenção/redução do IPI, quanto aos produtos nela mencionados, fabricados pela empresa interessada. Se a empresa não der início à execução do Plano de Pesquisa e Desenvolvimento e à fabricação dos produtos, cumulativamente, no prazo de cento e oitenta dias, contados da publicação da portaria conjunta, o ato será cancelado.

As atividades de pesquisa e desenvolvimento serão avaliadas por intermédio de indicadores de resultados, tais como: patentes depositadas no Brasil e no exterior; concessão de co-titularidade ou de participação nos resultados da pesquisa e desenvolvimento às instituições convenientes; protótipos, processos, programas de computador e produtos que incorporem inovação científica ou tecnológica; publicações científicas e tecnológicas em periódicos ou eventos científicos com revisão pelos pares; dissertações e teses defendidas; profissionais formados ou capacitados; melhoria das condições de emprego e renda e promoção da inclusão social.

As empresas que venham a usufruir os benefícios deverão implantar um Sistema de Qualidade, na forma definida em portaria conjunta dos Ministros de Estado da Ciência e Tecnologia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e um Programa de Participação dos Trabalhadores nos Lucros ou Resultados da Empresa, nos termos da legislação vigente aplicável.

Regra geral das reduções do IPI e dos percentuais de investimentos em P&D das empresas beneficiárias da Lei de Informática										
Ano	Reduções		Investimento em P&D							
	Incentivo do IPI	Investimentos em P&D	Total Geral	Internos realizados pela própria empresa e por ela contratadas	Externos					FNDCT - CTInfo
					Total	Convênios com instituições credenciadas, contratações de projetos com empresas vinculadas a incubadoras credenciadas e nos Programas Prioritários				
						Qualquer região do país	Região Centro-Oeste e regiões de influência da ADA ⁽¹⁾ e ADENE ⁽²⁾			
Total		Públicas ou Privadas	Públicas							
Base ⁽³⁾	100%			0%	5,000%	2,700%	2,300%	1,000%	0,800%	0,560%
Empresas sediadas na Região Centro-Oeste e nas regiões de influência da ADA ⁽¹⁾ e da ADENE ⁽²⁾										
2005-2014	95%	13%	4,350%	2,349%	2,001%	0,870%	0,696%	0,487%	0,209%	0,44%
2015	90%	18%	4,100%	2,214%	1,886%	0,820%	0,656%	0,459%	0,197%	0,410%
2016-2019	85%	23%	3,850%	2,079%	1,771%	0,770%	0,616%	0,431%	0,185%	0,385%
Empresas sediadas nas demais regiões										
2005-2014	80%	20%	4,000%	2,160%	1,840%	0,800%	0,640%	0,448%	0,192%	0,400%
2015	75%	25%	3,750%	2,025%	1,725%	0,750%	0,600%	0,420%	0,180%	0,375%
2016-2019	70%	30%	3,500%	1,890%	1,610%	0,700%	0,560%	0,392%	0,168%	0,350%

Nota 1: Lei nº 8.248/91 é a denominada Lei de Informática, lei base que determina os incentivos a partir da aplicação em P&D. Foi alterada pela lei nº 10.176/01 (reativou o incentivo até 2009, entre outras alterações), 10.664/03 (alterou a contrapartida e incentivos para microcomputadores) e 11.077/04 (alterou o incentivo até 2019, entre outras alterações).

⁽¹⁾ Agência de Desenvolvimento da Amazônia;

⁽²⁾ Agência de Desenvolvimento do Nordeste;

⁽³⁾ Percentuais iniciais definidos no Art. 11 da legislação vigente.